

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA FAZENDA

PARA O

EXERCICIO DE 1913

Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e Decreto n. 2.779 de 1 de Fevereiro de 1913

MINISTERIO DA FAZENDA

TABELLAS EXPLICATIVAS

DO

Orçamento do Ministerio da Fazenda

PARA O

EXERCICIO DE 1913

Lei n. 2.738, de 4 de Janeiro de 1913 e Decreto n. 2.779 de 1 de Fevereiro de 1913

Despeza:

Papel.....	118.010:485\$884
Ouro.....	44.684:819\$520

Applicação da renda especial:

Papel.....	12.850:000\$000
Ouro.....	23.260:000\$000



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1913

1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa, ao cambio de 27 d.

EMPRESÍMOS	JUROS					AMORTIZAÇÃO					TOTAL	
	Taxa	Quantias	Commissões	Somma	Taxa	Quantias	Juros do capital amortizado	Commissões e corretagens	Somma	Em moeda esterlina	Em moeda nacional	
	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	£ s d	
De 1883 a vencer-se em 1895.....	4 1/2 %	150.372 0 0	1.303 10 0	131.675 10 0	1 %	45.997 0 0	76.610 0 0	1.073 0 0	123.679 0 0	235.354 10 0	2.269.817\$778	
» 1888 » » 1908.....	4 1/2 %	196.802 10 0	1.908 10 0	198.710 0 0	1 %	62.973 0 0	85.576 0 0	1.308 0 0	150.857 0 0	349.628 0 0	3.407.804\$445	
» 1889 » » 1958.....	4 %	712.123 0 0	7.121 0 0	719.244 0 0	1 1/2 %	99.185 0 0	81.357 0 0	1.579 0 0	182.121 0 0	901.365 0 0	8.012.133\$334	
» 1895 » » 1949.....	5 %	350.304 0 0	3.503 0 0	353.807 0 0	1 %	74.420 0 0	21.796 0 0	842 0 0	97.058 0 0	450.385 0 0	4.007.688\$889	
» 1898 «Funding» a vencer-se em 1901.....	5 %	425.618 0 0	4.256 0 0	429.874 0 0	1 1/2 %	43.068 0 0	5.038 10 0	421 0 0	48.527 10 0	478.431 10 0	4.252.724\$445	
» 1908 a vencer-se em 1918.....	5 %	117.147 10 0	1.171 10 0	118.319 0 0	1 1/2 %	395.900 0 0	6.322 0 0	2.969 0 0	398.869 0 0	517.188 0 0	4.597.226\$667	
» 1910 » » 1967.....	4 %	393.678 0 0	3.936 10 0	397.614 10 0	1 1/2 %	50.000 0 0	—	493 0 0	53.815 0 0	454.429 10 0	4.039.373\$334	
» 1911. Pagamentos de serviços contractados com a « American Railway Construction Company » a vencer-se em 1972	4 %	96.000 0 0	720 0 0	96.720 0 0	—	—	—	—	—	96.720	859.733\$334	
		2.422.075 0 0	23.980 0 0	2.446.055 0 0		771.542 0 0	277.699 10 0	8.685 0 0	1.057.926 10 0	3.503.981 10 0	31.146.502\$226	
Emprestimo para a Estrada de Ferro — Itapura a Corumbá — Juros de 5 %, amortização e commissões.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Francos	—	
Dito para a Estrada de Ferro de Goyaz — Juros de 4 %, amortização de 1/2 % e commissões..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5.502.879	1.944.172\$653	
Dito para serviços contractados com a Companhia Viação Geral da Bahia — Juros de 4 % e commissões.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4.533.094	1.601.546\$643	
		—	—	—		—	—	—	—	2.418.000	854.281\$818	
										12.453.973	35.546.503\$340	

2. Juros e amortização do empréstimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas

Lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, art. 25

DISCRIMINAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO	VALOR NOMINAL DO EMPRÉSTIMO	JUROS DE 4 %		AMORTIZAÇÃO				TOTAL DA AMORTIZAÇÃO		TOTAL	
				Fixo de 1/2 %		Diferença entre as garantias e a somma dos juros com amortização de 1/2 %.				Em £	Em réis a 27
				£	S						
Natal a Nova Cruz, Conde d'Eu, Recife, S. Francisco, Bahia e S. Francisco, Ramal do Timbó, Minas e Rio, Sudouest Brésilien, Central da Bahia, Comp. Générale (Paraná), D. Thereza Christina, Central de Alagóas e Rio Grande a Bagé.....	10.619.320	664.772	16	83.096	12	181.929	12	265.026	4	929.799	8.264:880\$000

3. Juros e amortização dos empréstimos internos

	PAPEL
<i>Juros e amortização do empréstimo de 1897</i>	
Decreto n. 2.695, de 29 de novembro de 1897.....	7.504:920\$000
<i>Emissão de apólices para a construção e aquisição de estradas de ferro</i>	
Decreto n. 7.314, de 13 de fevereiro de 1909 — Juros de 5 % sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910 — Juros de 5 % sobre 6.000:000\$000.....	300:000\$000
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.039:000\$000.....	101:950\$000
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910 — Juros de 5 % sobre 2.000:000\$000.....	100:000\$000
Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910 — Juros de 5 % sobre 20.000:000\$000.....	1.000:000\$000
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910 — Juros de 5 % e amortização de 1/2 % sobre 1.164:000\$000.	64:020\$000
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911 — Juros de 5 % sobre 30.000:000\$000.....	1.500:000\$000
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912 — Juros de 5 % sobre 50.000:000\$000.....	2.500:000\$000
<i>Emissão de apólices para o pagamento de reclamações bolivianas</i>	
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909 — Juros de 3 % e amortização de 3 % sobre 1.745:000\$000.	104:700\$000
<i>Emissão de apólices para o pagamento de serviços de dragagem dos rios e lagoas e saneamento da baixada do Rio de Janeiro</i>	
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911 — Juros de 5 % sobre 5.000:000\$000.....	250:000\$000
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912 — Para o pagamento de diversas despesas — Juros de 5 % sobre 403.000:000\$000.....	5.250:000\$000
	19.675:890\$000

Apólices
 Juros e amortização do capital primitivo
 — amortizada
 — capital pagaram a
 — apólices com 6 de out
 — títulos com
 — idem que, de 1896 souro,
 Apólices em circulação
 Capital primitivo
 Idem idem 119 possuidores perfaz o capital
 Idem idem de de ações de reclamações de setembro
 Juros e amortização que para addicional — importação — idem idem midad — apólices saram de 9
 Capital primitivo
 Idem idem o tancia pag a reconve junho de
 Idem idem o Grande e das
 Juros e amortização
 Apólices de Ditas de 4
 O total acima a juros á amort Deduzindo-se Importancia Fazem

4. Juros da divida interna

Lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909

TOTAL

Em réis a 27

8.204:880000

7.004:920000

6.503:970000

104:700000

250:000000

5.250:000000

10.075:600000

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	PAPEL
LEI DE 15 DE NOVEMBRO DE 1827			
Apolices de 6 % convertidas em titulos de 5 %			
Juros e amortização de 203.569:300\$ de apolices em circulação, por se ter do capital primitivo ou de 339.675:100\$ deduzido as parcelas seguintes :			
— amortizada pela lei de 1827.....	3.672:000\$000		
— capital pago aos possuidores de apolices, que não acceitaram a conversão de 6 para 5 %.....	6.482:200\$000		
— apolices compradas na fórma do decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890, art. 1º.....	4.686:500\$000		
— titulos convertidos ao juro de 4 %, ouro.....	119.747:600\$000		
— idem que, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896, passaram para a responsabilidade do Thesouro, provenientes de depositos dos Bancos Emissores	4.517:500\$000		
	136.405:800\$000		
Apolices em circulação.....	203.569:300\$000	10.178:465\$000	2.035:693\$000
Capital primitivo.....	339.675:100\$000		
Idem idem 119.336:000\$, que adicionados ao capital de 441:600\$ pago aos possuidores que não acceitaram a conversão de 4 %, ouro, para 5 %, papel, perfaz o capital primitivo de 119.747:600\$, acima mencionado.....	5.966:800\$000	1.493:360\$000	
Idem idem de 12:200\$, sendo 2:000\$ de apolices emittidas para o resgate de acções da Estrada de Ferro de Baturité e 10:200\$ para pagamento de reclamações brasileiras e portuguezas, na conformidade da Resolução de 23 de setembro de 1810.....	610\$000	122\$000	
	16.145:875\$000	3.229:175\$000	19.375:050\$000
Apolices de 5 %			
Juros e amortização de.....	187.038:100\$000	9.351:905\$000	1.870:381\$000
que para perfazer o capital primitivo, ou 198.314:600\$, adicionam-se as seguintes parcelas :			
— importancia de apolices amortizadas pela lei de 1827....	161:200\$000		
— idem idem convertidas ao juro de 4 %, ouro, de conformidade com o decreto n. 823 A, de 6 de outubro de 1890	4.907:400\$000		
— apolices depositadas pelos Bancos Emissores, que passaram a pertencer ao Estado, nos termos da lei n. 427, de 9 de dezembro de 1896.....	6.207:900\$000		
Capital primitivo.....	198.314:600\$000		
Idem idem de 4.852:000\$, que adicionados ao capital de 55:400\$, importancia paga aos possuidores de apolices de 4 %, ouro, que não acceitaram a reconversão para 5 %, papel, de que trata o decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898, perfaz o capital primitivo de 4.907:400\$, acima mencionado	242:600\$000	48:520\$000	
Idem idem de 218:400\$ emittidas para pagamento das dividas inscriptas no Grande Livro da Divida Publica e em auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$ e das outras 128:400\$.....	10:920\$000	2:184\$000	
	9.605:425\$000	1.921:085\$000	11.526:510\$000
Apolices			
Juros e amortização do capital de 119:600\$000.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO			
Apolices de juros de 5 %, emittidas.....	25.751:300\$000	5.150:260\$000	
Ditas de 4 %.....	4:784\$000	1:196\$000	
	25.756:084\$000	5.151:456\$000	30.907:540\$000
O total acima pertence :		25.756:084\$000	30.907:540\$000
a juros de apolices em circulação.....		5.151:456\$000	5.151:456\$000
à amortização.....			
Deduzindo-se a amortização.....			25.756:084\$000
Importancia orçada para 1913.....			

5. Inactivos, pensionistas e beneficiarios dos montepios

	PAPEL
a) Montepio, meio soldo e pensões diversas.....	11.239:994\$612
b) Aposentados.....	2.552:191\$173
	13.792:185\$785

Decretos ns.
n. 3141
1890, L
1895, L
de 31 de
de junho
Leis ns.
bro de 1
1912, L

Ministro.....

Directores em
Procurador gen.
Sub-Directores
Ajudante do p.
Engenheiro au.
Officiaes da P.
Desenhistas da
Primeiros escr.
Segundos ditos
Terceiros ditos
Quartos ditos
Treasoureiro (C)
eis.
Pagadores (Q)
eis (Quebra
Cartorario...
Ajudante...
Porteiro do T
Ajudante...
Porteiro do M
Ajudante...
Continuos...
Correios...

Gratificação
n. 2544
Salario a 30
Aos tres solis
Aos empregad
Pagador
de paga
Aos auxiliares
um...
Aos tres escr
Ao encarreg

Para despeza
mentos

Expediente

para a D
" "
" "
" "
" "
" " E

Movéis : con
Publicações
Para fardar

6. Thesouro Nacional

Decretos ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decretos ns. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, 172 de 21 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 1957 de 31 de janeiro de 1895, Leis ns. 360 de 30 de dezembro de 1895 e 490 de 16 de dezembro de 1897, Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898, 1152 (art. 14) e 1178 de 7 e 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352 de 22 de junho de 1905, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, decreto n. 1536 de 20 de outubro de 1906, Leis ns. 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 2083 de 30 de julho de 1909, e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911, Decreto n. 2352 de 2 de janeiro de 1912, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....	} Gratificação..... 24:000\$000 } Representação..... 24:000\$000	—	\$	48:000\$000
Directores em comissão.....	5	12:000\$000	6:000\$000	90:000\$000
Procurador geral da Fazenda Publica (em comissão).....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-Directores (sendo um engenheiro).....	9	8:000\$000	4:000\$000	108:000\$000
Ajudante do procurador geral.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Engenheiro auxiliar da Sub-Directoria Technica do Patrimonio.....	1	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Officiaes da Procuradoria Geral.....	3	6:400\$000	3:200\$000	28:800\$000
Desenhistas da Directoria do Patrimonio.....	2	4:000\$000	2:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	40	6:400\$000	3:200\$000	384:000\$000
Segundos ditos.....	50	4:800\$000	2:400\$000	360:000\$000
Terceiros ditos.....	50	3:600\$000	1:800\$000	270:000\$000
Quartos ditos.....	40	2:400\$000	1:200\$000	144:000\$000
Thesoureiro (Quebras) 6:000\$000.....	1	12:000\$000	6:000\$000	24:000\$000
Fieis.....	5	4:800\$000	2:400\$000	36:000\$000
Pagadores (Quebras 6:000\$, sendo 3:000\$ para cada um).....	2	7:000\$000	3:600\$000	27:200\$000
Fieis (Quebras 25:200\$, sendo 1:800\$ para cada um).....	14	4:000\$000	3:800\$000	109:200\$000
Cartorario.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro do Thesouro.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro do Ministerio.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Ajudante.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Continuos.....	20	1:600\$000	800\$000	48:000\$000
Correios.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
	252			1.770:800\$000
Gratificação adicional de 30 % aos continuos e correios, nos termos do art. 94, alinea V, da Lei n. 2544, do 4 de Janeiro de 1912.....				17:280\$000
Salario a 30 serventes a 195\$ mensaes inclusive 3\$ diarios aos encarregados do servico da guarda.....				71:295\$000
Aos tres solicitadores da Fazenda Federal no Districto Federal.....		18:000\$000		
Aos empregados da Thesouraria Geral 15:540\$, e aos escripturarios, continuos e serventes das Pagadorias e aos escripturarios da Directoria da Despeza, encarregados do preparo das folhas de pagamentos dos diversos ministerios 31:800\$000.....			47:340\$000	
Aos auxiliares das Directorias da Contabilidade, da Receita e da Despeza Publica a 200\$ a cada um.....			7:200\$000	
Aos tres escripturarios que servem de chefes das secções da Directoria do Gabinete a 200\$ cada um.....			7:200\$000	
Ao encarregado da Bibliotheca, pelo servico de permuta.....			3:600\$000	83:340\$000
				1.942:715\$000
MATERIAL				
Para despezas com carros e transportes dos empregados das Pagadorias encarregados de pagamentos fóra do Thesouro.....			5:000\$000	
Expediente : livros, papel, pennas, etc., sendo :				
para a Directoria do Gabinete.....	24:000\$000			
» » » da Despeza.....	20:000\$000			
» » » » Contabilidade.....	10:000\$000			
» » » » Receita.....	8:000\$000			
» » » do Patrimonio.....	4:000\$000			
» » Procuradoria Geral.....	4:000\$000			
Moyeis : compra e concertos.....			6:000\$000	
Publicações e impressões : do orçamento, balanço, elaboração e impressão do relatorio.....			80:000\$000	
Para fardamento de quatro correios e quatro continuos.....			2:400\$000	
		163:400\$000		1.942:715\$000

PAPEL
239:994\$012
532:194\$173
702:185\$783

PESSOAL	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Transporte.....	163:400\$000	1.954:715\$000
Despeza com a condução do Ministro.....	12:000\$000	
Consumo de agua.....	900\$000	
Telegrammas para o exterior.....	40:000\$000	
Acquisição de annuarios, revistas, etc.....	2:000\$000	
Aluguel da casa do porteiro do Ministerio.....	1:800\$000	
Ao encarregado do serviço de electricidade — gratificação.....	4:200\$000	
Despesas diversas {		
Serviço telegraphico, telephonico e postal.....		
Iluminação e outras despesas relativas.....		
Despesas miudas.....		
Alimentos aos empregados em serviço extraordinario.....		
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.		
Outras despesas.....		
	45:000\$000	
		269:300\$000
Importancia de mais votada sem applicação.....		2.212:015\$000
		69:000\$000
		2.281:015\$000

Decreto legis.
ns. 14
Lei n. 2
Janeiro

Presidente...
Directores...
Representante
Assistido...
Directores...
Secretario...
Primeiros escri
segundos ditos
terceiros ditos
quartos ditos...
Quintario...
pendante...
continuos...

Gratificação ad
de Janeiro
ario a oito

quisição de
quisição de
adernação
quisição e c
laboração e i
xilio a Impu
ratificação p
versas despe

7. Tribunal de Contas

Decreto legislativo n. 392 de 8 de outubro de 1896 e Decreto n. 2409 de 23 de dezembro de 1896, Decretos ns. 1490 de 6 de agosto e 1526 de 13 de outubro de 1906. Lei n. 1617 de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2511 de 20 de dezembro de 1911 e Lei n. 2544 de 4 de Janeiro de 1912

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL	PAPEL
PESSOAL					
Presidente.....	1	10:500\$000	12:750\$000	32:250\$000	
Directores.....	3	19:500\$000	9:750\$000	87:750\$000	
Representante do Ministerio Publico.....	1	10:500\$000	9:750\$000	29:250\$000	
Substituto.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
Sub-directores.....	3	8:000\$000	4:000\$000	36:000\$000	
Secretario.....	4	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	14	6:400\$000	3:200\$000	134:400\$000	
Segundos ditos.....	14	4:800\$000	2:400\$000	100:800\$000	
Terceros ditos.....	16	3:600\$000	1:800\$000	86:400\$000	
Quartos ditos.....	10	2:400\$000	1:200\$000	36:000\$000	
Cartorario.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
Ajudante.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000	
Continuos.....	4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000	590:850\$000
	70				
Gratificação adicional de 30 % aos continuos nos termos do art. 94, alinea V, da Lei n. 2544, de 4 de Janeiro de 1912.....					2:880\$000
Salario a oito sorventes a 195\$ mensaes.....					18:720\$000
					612:450\$000
MATERIAL					
Acquisição de livros e artigos de expediente.....				14:000\$000	
Acquisição de livros e assignatura de jornaes scientificos.....				6:000\$000	
Encadernações.....				1:000\$000	
Acquisição e concerto de moveis.....				3:000\$000	
Elaboração e impressão do relatorio e das actas.....				10:000\$000	
Auxilio á Imprensa Nacional pela inserção da correspondencia, actas e editaes.....				2:000\$000	
Gratificação para tomada de contas fóra das horas do expediente.....				15:000\$000	
Diversas despezas.....				8:000\$000	59:000\$000
					671:450\$000

8. Recebedoria do Districto Federal

Decreto n. 5323, de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940, de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Decreto n. 304, de 23 de outubro de 1880, Lei n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decretos n. 10169, de 26 de janeiro, e n. 14, de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172, de 21 de janeiro de 1890, Decreto n. 1203, de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Decreto n. 1482 A, de 24 de julho de 1893, Decreto n. 358, de 26 de dezembro de 1895, e Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898, e Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2083, de 30 de julho de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910 e Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912

	QUOTAS	ORDENADO	TOTAL
PESSOAL			
Director (em comissão).....	1	40	\$
Sub-director.....	2	30	8:000\$000
Primeiros escripturarios.....	12	20	5:600\$000
Segundos ditos.....	14	16	4:800\$000
Terceiros ditos.....	16	12	3:600\$000
Quartos ditos.....	18	8	2:400\$000
Thesoureiro—1:000\$ para quebras.....	1	30	9:000\$000
Fieis—500\$ para quebras.....	7	16	5:300\$000
Porteiro.....	1	12	3:200\$000
Continuos.....	7	7	1:400\$000
	79	191	
			310:300\$000
1.403 quotas na razão de 0.85 % sobre a lotação de 22.000:000\$000.....		187:000\$000	
Salario de nove serventes a 195\$ mensaes.....		21:060\$000	
Porcentagem de 8 % de 800:000\$ pela cobrança em domicilio dos contribuintes da cidade.....		64:000\$000	
Idem de 10 % sobre 220:000\$, idem idem, fóra da cidade.....		22:000\$000	
Para condução ao continuo encarregado de fazer as intimações nas casas dos infractores.....		360\$000	
Para as despesas com o lançamento.....		12:000\$000	306:420\$000
MATERIAL			
Expediente : aquisição e encadernação de livros, papel, etc.....		12:000\$000	
Preparos de talões, impressos e publicações.....		9:000\$000	
Movéis : aquisição e concertos.....		5:000\$000	
Diversas despesas, inclusive illuminação.....		4:500\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....		1:200\$000	31:700\$000
			648:420\$000

Lei n. 157
de 29
de 190
n. 27

Director.....
Secretario...
Thesoureiro..

Fieis.....
Chefe de Con
Ajudante....
Esripturarios
Conferente...
Encarregado
Lacrador de
Porteiro.....
Continuos....

ratificação a
de janeiro
nario a seis
ratificação p
escriptur
2:400\$, a
3:000\$—

Expediente —
Movéis, mach

Illuminação.
transporte e
asseio e outr
que morc
Despezas miu

Encommenda

9. Caixa de Conversão

Lei n. 1575, de 6 de dezembro de 1906, Decreto n. 6267, de 13 de dezembro de 1906, Decreto n. 1701, de 29 de agosto de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Director.....	1	16:000\$000	8:000\$000		24:000\$000
Secretario.....	1	6:666\$667	3:333\$333		10:000\$000
Thesoureiro.....	1	17:333\$333	8:666\$667		30:000\$000
Quebras.....		\$	4:000\$000	—	30:000\$000
Fieis.....	3	6:666\$667	3:333\$333		30:000\$000
Chefe de Contabilidade.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Ajudante.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Escrepturarios.....	6	4:000\$000	2:000\$000		36:000\$000
Conferente.....	1	5:333\$333	2:666\$667		8:000\$000
Encarregado das balanças.....	1	4:000\$000	2:000\$000		6:000\$000
Lacrador de saccos.....	1	1:600\$000	800\$000		2:400\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	4	1:600\$000	800\$000		9:600\$000
	22				183:800\$000
Gratificação adicional de 30 % aos continuos nos termos do art. 94, alinea V, da lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912.....					
			14:040\$000		2:880\$000
Salario a seis serventes a 195% mensaes.....					
Gratificação pela assignatura de notas, sendo ao secretario 2:400\$, a cada um dos seis escripturarios 1:800\$, ao ajudante do chefe de contabilidade 2:000\$, ao conferente 2:400\$, ao lacrador que servirá de ajudante de conferente mediante uma fiança de 3:000\$ — 2:400\$, a cada um dos quatro continuos 600\$000.....					
			22:400\$000		36:440\$000
					223:120\$000
MATERIAL					
Expediente — Acquisição de livros, pennas, papel, tinta, saccos, impressos e publicações..					
			15:000\$000		
Moveis, machinas e aparelhos.....					
			12:000\$000		
Diversas despesas :					
Iluminação.....					
			6:000\$000		
Transporte e guarda de valores.....					
			2:000\$000		
Assco e outras despesas, inclusive 100% mensaes para aluguel de casa ao porteiro, desde que more nas proximidades do edificio.....					
			3:000\$000		
Despesas miudas — Adiantamento ao porteiro á razão de 200% mensaes.....					
			2:400\$000		40:400\$000
Encommendas de notas e outras despesas relativas, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....					
				50:000\$000	
				50:000\$000	263:520\$000

8° e 9°
4, art. 18
n. 172, de
de novem-
julho de
898, e Lei
178, de 16
de dezembro de
n. 2544,

TOTAL

10:000\$000
67:200\$000
67:200\$000
57:000\$000
43:200\$000
9:000\$000
37:100\$000
3:200\$000
9:800\$000

310:300\$000

306:420\$000

31:700\$000
048:420\$000

10. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370, de 14 de fevereiro de 1885, 249, de 6 de março e 995 A, de 10 de novembro de 1890, Lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1352, de 22 de julho de 1905, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1615, de 29 de dezembro de 1906, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decretos ns. 2270, de 20 de outubro, e 2286, de 30 de novembro de 1910, Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	PAPEL
Inspector.....	1	10:000\$000	5:000\$000		15:000\$000
Chefes de secção.....	2	8:000\$000	4:000\$000		24:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	5:600\$000	2:800\$000		42:000\$000
Segundos ".....	5	4:800\$000	2:400\$000		36:000\$000
Terceiros ".....	5	3:600\$000	1:800\$000		27:000\$000
Quartos ".....	4	2:400\$000	1:200\$000		14:400\$000
Thesoureiros..... Quebras 2:000\$000	2	7:200\$000	3:600\$000		23:600\$000
Fieis.....	8	4:400\$000	2:200\$000		52:800\$000
Corretor.....	1	6:400\$000	3:200\$000		9:600\$000
Ajudantes.....	4	4:800\$000	2:400\$000		28:800\$000
Conferentes.....	8	4:400\$000	2:200\$000		52:800\$000
Archivista.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Carimbadores.....	5	3:600\$000	1:800\$000		27:000\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000		4:800\$000
Continuos.....	2	1:600\$000	800\$000		4:800\$000
Pessoal creado a.e.vi da Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913:					
2 1 ^{as} escripturarios, 2 2 ^{as} , 2 3 ^{as} , 2 4 ^{as} e um ajudante de correto					47:200\$000
	54				414:600\$000
Gratificação adicional de 30 % aos continuos, nos termos do art. 9 ^o , alinea V, da lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912.....					1:440\$000
Gratificação a 15 serventes a 189\$300 mensaes, inclusive ao encarregado do serviço da guarda.....					34:074\$000
					450:114\$000
MATERIAL					
Encomendas de notas e papel ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				100:000\$000	
Expediente: livros, papel e outros artigos.....			30:000\$000		
Moveis: aquisição e concertos.....			6:000\$000		
Assignatura de notas a 6\$ o milheiro.....			30:000\$000		
Consumo de agua.....			360\$000		
Aluguel da casa do porteiro.....			1:200\$000		
Iluminação e força electrica para funcionamento do elevador, inclusive a quantia de 2:000\$ para vencimentos annuaes de um electricista.....			9:000\$000		
Despesas diversas: { Impressos e publicação de editaes.....			21:439\$300		97:999\$500
{ Transporte e guarda de valores.....					
{ Serviço telephónico.....					
{ Asseio e outras despesas.....					
				100:000\$000	548:113\$500

Foi votada de menos a importancia de 9:200\$ com a criação de novos logares nesta Repartição.

11. Casa da Moeda

Decretos ns. 5536, de 31 de janeiro de 1874, 995 A, de 10 de novembro de 1890, 358, de 26 de dezembro de 1895, e 1177, de 16 de janeiro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, e Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de dezembro de 1909, Decreto n. 9224, de 20 de dezembro de 1911, Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912, e Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913.

mbro de 1890,
eto n. 1352,
e dezembro de
1909, Decretos
mbro de 1910,

15:000\$000
24:000\$000
42:000\$000
36:000\$000
27:000\$000
14:400\$000
23:600\$000
52:800\$000
9:600\$000
28:800\$000
52:800\$000
4:800\$000
27:000\$000
4:800\$000
4:800\$000

47:200\$000

414:000\$000

1:440\$000
34:074\$000

450:114\$000

97:900\$000

548:113\$000

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
PESSOAL					
	Director.....	1 10:000\$000	5:000\$000	15:000\$000	
	Contador, substituto do director.....	1 8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000	
	Primeiros escripturarios.....	2 5:600\$000	2:800\$000	16:800\$000	
	Segundos ".....	3 4:800\$000	2:400\$000	21:600\$000	
	Terceiros ".....	3 3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000	
	Quartos ".....	3 2:400\$000	1:200\$000	10:800\$000	
	Thesourciro..... Quebras 2:000\$000	1 7:200\$000	3:600\$000	12:800\$000	
	Fieis.....	3 4:000\$000	2:000\$000	18:000\$000	
	Archivista.....	1 2:800\$000	1:400\$000	4:200\$000	
	Porteiro.....	1 3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000	
	Continuos.....	2 1:600\$000	800\$000	4:800\$000	
	Gratificação adicional de 30 % aos continuos, nos termos do art. 94, alinea V, da Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912.....			1:440\$000	
	Gratificação a tres serventes a 195%, inclusive mais 1\$ diario ao encarregado do serviço da guarda.....			7:385\$000	145:825\$000
	Fiscal da impressão.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	" " cunhagem.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Almoxarife.....	1 4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
	Fiel do almoxarife.....	1 2:666\$666	1:333\$333	4:000\$000	
	Desenhista.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Encarregado da escripturação das officinas.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	35:200\$000
LABORATORIO CHIMICO					
	Chefe.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Ensaiaadores.....	4 3:600\$000	1:800\$000	21:600\$000	
	Praticante de 1ª..... 5\$000	1.....	1:825\$000	1:825\$000	
	Ditos de 2ª..... 3\$000	2.....	1:095\$000	2:190\$000	
	Serventes a 150\$000.....	1.....	1:800\$000	1:800\$000	34:015\$000
OFFICINA DE GRAVURA					
	Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Gravadores.....	2 3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
	Operario especial a..... 11\$000	1.....	4:015\$000	4:015\$000	
	Operarios de 1ª classe a..... 9\$500	4.....	3:467\$500	13:870\$000	
	Dito de 2ª classe a..... 7\$000	1.....	2:555\$000	2:555\$000	
	Ditos de 3ª classe a..... 5\$000	3.....	1:825\$000	5:475\$000	
	Aprendizes de 1ª classe a..... 3\$000	4.....	1:095\$000	4:380\$000	
	Ditos de 2ª classe a..... 1\$500	2.....	547\$500	1:095\$000	
	Servente (mensal 150\$).....	1.....	1:800\$000	1:800\$000	50:590\$000
OFFICINA DE FUNDIÇÃO					
	Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Ajudante.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
	Operario especial encarregado da fundição de ferro e bronze..... 11\$000	1.....	4:015\$000	4:015\$000	
	Operarios de 1ª classe a..... 9\$500	8.....	3:467\$500	27:740\$000	
	Ditos de 2ª classe a..... 7\$000	8.....	2:555\$000	20:440\$000	
	Ditos de 3ª classe a..... 5\$000	14.....	1:825\$000	25:550\$000	
	Aprendizes de 1ª classe a..... 3\$000	2.....	1:095\$000	2:190\$000	
	Operario dispensado do ponto..... 5\$666	1.....	1:700\$000	1:700\$000	
	Serventes a 150\$.....	3.....	1:800\$000	5:400\$000	99:035\$000
OFFICINA DE LAMINAÇÃO					
	Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
	Ajudante.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
	Operario especial encarregado da cunhagem..... 11\$000	1.....	4:015\$000	4:015\$000	
	Operarios de 1ª classe a..... 9\$500	7.....	3:467\$500	24:272\$500	
	Ditos de 2ª classe a..... 7\$000	13.....	2:555\$000	33:215\$000	
	Ditos de 3ª classe a..... 5\$000	2.....	1:800\$000	3:600\$000	
	Serventes (mensal 150\$)..... 5\$666	1.....	1:700\$000	1:700\$000	
	Operario dispensado do ponto.....	1.....			78:802\$500
					443:467\$500

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
Transporte.....				443:467\$500
OFFICINA DE IMPRESSÃO				
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudantes.....	2 3:600\$000	1:800\$000	10:800\$000	
Operario encarregado da impressão a.....	11\$000 1	4:015\$000	4:015\$000	
Operario encarregado da galvanoplastia a.....	11\$000 1	4:015\$000	4:015\$000	
Operarios de 1ª classe a.....	9\$500 14	3:467\$500	48:543\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	7\$000 22	2:555\$000	56:210\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	5\$000 19	1:825\$000	34:675\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	3\$000 20	1:095\$000	21:900\$000	
Aprendizes de 2ª classe a.....	1\$500 12	547\$500	6:570\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	3	1:800\$000	5:400\$000	198:730\$000
OFFICINA DE MACHINAS				
Mestre.....	1 4:400\$000	2:200\$000	6:600\$000	
Ajudante.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Operarios especiaes a.....	11\$000 2	4:015\$000	8:030\$000	
Ditos de 1ª classe a.....	9\$500 7	3:467\$500	24:272\$500	
Ditos de 2ª classe a.....	7\$000 14	2:555\$000	35:770\$000	
Ditos de 3ª classe a.....	5\$000 13	1:825\$000	23:725\$000	
Aprendizes de 1ª classe a.....	3\$000 5	1:095\$000	5:475\$000	
Ditos de 2ª classe a.....	1\$500 2	547\$500	1:095\$000	
Serventes (mensal 150\$).....	2	1:800\$000	3:600\$000	113:967\$500
SECÇÃO DE REPAROS E OBRAS				
Mestre.....	1 3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
Pessoal.....		34:012\$000	34:012\$000	39:412\$000
SECÇÃO DE ELECTRICIDADE				
Encarregado.....	1 2:700\$000	1:300\$000	4:000\$000	4:000\$000
Serviços extraordinarios.....			61:320\$000	61:320\$000
				860:897\$000
MATERIAL				
Papel, pennas, tinta, etc.....				
Luz para o corpo da guarda.....				
Concerto e reforma de moveis.....			23:000\$000	
Asseio do edificio e despesas diversas.....				
Reagentes, cadinhos.....			20:000\$000	
Material para fabricação e acondicionamento das moedas de nickel, bronze, prata e luvas.....			17:000\$000	
Combustiveis.....			30:000\$000	
Papel, tintas, oleos, vernizes, etc.....			40:000\$000	
Ferro, aço, graxa, madeiras, etc.....			12:400\$000	
Acquisição de moedas, medalhas e sellos.....			2:000\$000	
Machinas e utensilios.....			15:000\$000	
Materiaes para as obras.....			12:000\$000	
Consumo de agua.....			2:340\$000	173:740\$000
				1.034:637\$000

Leis ns. 3
de 9
de ja
n. 4
de 3
de d

1 Direct
1 Chefe
1 1º esc
2 2º dit
2 3º dit
1 Theso
1 Fiel.
1 Almo.
1 Porte

1 Redac
3 Auxil

1 Chefe
1 Ajud

1 Mest
1 Cont
1 Chefe
1 Mest

1 " "
1 Chefe
1 Mest
1 Cont
1 Mest

1 " "
1 Chefe
1 " "

1 Mach
1 Chefe

1 Apou
1 Agen
1 Arch

1 Aju
1 Chefe
1 " "

1 " "
1 Escr

Rev

Arti

Alu
Iden
Con

Obj

12. Imprensa Nacional e "Diario Official"

Leis ns. 3229 de 3 de setembro de 1884, art. 8.º, n. 2, e 125 de 18 de novembro de 1892, Decretos ns. 10269 de 20 de julho de 1889, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1541 C, de 31 de agosto de 1893, 1938 de 14 de janeiro de 1895, 358 de 26 de dezembro de 1896 e Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 4680 de 14 de novembro de 1902 e Lei n. 957 de 30 de dezembro de 1902, art. 25, n. 612, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907 e Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, art. 32, n. 13, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909

			PAPEL
PESSOAL			
ADMINISTRAÇÃO			
1	Director geral.....	Ord. e grat...	12:000\$000
SECÇÃO CENTRAL			
1	Chefe de secção.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	1º escripturario.....	" "	6:000\$000
2	2º ditos.....	" "	9:600\$000
2	3º ditos.....	" "	7:200\$000
1	Thesoureiro.....	Quebras 1:200\$000	8:400\$000
1	Fiel.....	" "	3:600\$000
1	Almoxarife.....	" "	7:200\$000
1	Porteiro.....	" "	3:600\$000
«DIARIO OFFICIAL»			
1	Redactor.....	Grat.....	7:200\$000
3	Auxiliares.....	"	14:400\$000
SECÇÃO DE ARTES			
OFFICINAS			
<i>Pessoal permanente</i>			
1	Chefe de Secção de Artes.....	Ord. e grat...	7:200\$000
1	Ajudante.....	" "	6:000\$000
1	Mestre da officina de composição.....	" "	5:400\$000
1	Contramestre da mesma officina.....	" "	3:840\$000
1	Chefe da revisão.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de impressão.....	" "	4:200\$000
1	" " " " fundição de tipos.....	" "	4:200\$000
1	Chefe do serviço de stereotypia e galvanoplastia.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de serviços accessorios.....	" "	4:200\$000
1	Contramestre da mesma officina.....	" "	3:600\$000
1	Mestre da officina de gravura.....	" "	4:200\$000
1	" " " " impressão lithographica.....	" "	4:200\$000
1	Chefe do serviço de reparos de machinas.....	" "	3:600\$000
1	" " " " expedição.....	" "	3:600\$000
1	" " " " pautação.....	" "	3:600\$000
1	Machinista dos motores.....	" "	3:600\$000
1	Chefe do serviço de carpintaria.....	" "	4:200\$000
1	Apontador geral.....	" "	4:200\$000
1	Agente do almoxarifado.....	" "	3:600\$000
1	Archivista.....	" "	6:000\$000
1	Ajudante do Chefe de Secção de Artes do Diario Official.....	" "	4:200\$000
1	Chefe da revisão do Diario Official.....	" "	4:200\$000
1	" " composição idem.....	" "	4:200\$000
1	" " impressão idem.....	" "	4:200\$000
10	Escreventes.....	" "	36:000\$000
PESSOAL AMOVIVEL			
	Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, serventes e gratificação aos empregados da tabella C do regulamento vigente por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente.....		1.389:000\$000
MATERIAL			
	Artigos de consumo e aquisição de instrumentos de trabalho para as officinas e outras despesas, inclusive carretos e diferenças de cambio no pagamento dos objectos vindos da Europa.....		548:800\$000
	Aluguel de casa para o director.....		6:000\$000
	Idem idem para o porteiro.....		1:200\$000
	Consumo de agua.....		2:340\$000
EXPEDIENTE			
	Objectos para o expediente e despesas miudas, inclusive assignaturas de revistas e jornaes.....		6:000\$000
			2.178:280\$000

TOTAL

443:407\$000

198:730\$000

113:967\$000

30:412\$000

4:000\$000

01:320\$000

800:897\$000

173:740\$000

034:637\$000

13. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G, de 22 de março de 1890, art. 11 n. 11 da Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892,
Decreto n. 1257 de 23 de fevereiro de 1893 e Lei n. 1306 de 23 de dezembro de 1904, Lei n. 1617
de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e
Lei n. 2738, de 4 de janeiro de 1913

PESSOAL		ORDENADO	QUOTAS	TOTAL	PAPEL
LOTAÇÃO 160:000\$ — NUMEROS DE QUOTAS 400 — VALOR DA QUOTA 175\$000					
1	Director.....	8:000\$000	41	8:000\$000	76:200\$000
1	1º Escripturnario chefe da Secretaria.....	4:000\$000	20	4:000\$000	
1	1º Escripturnario.....	2:400\$000	12	2:400\$000	
4	2º Ditos.....	1:600\$000	8	6:400\$000	
1	Porteiro-conservador.....	2:600\$000	3	2:600\$000	
4	1º Chímicos.....	4:800\$000	25	19:200\$000	
6	2º Ditos.....	4:000\$000	21	24:000\$000	
4	3º Ditos.....	2:400\$000	14	9:600\$000	
22					
400 quotas a 175\$ cada uma (valor official).....				70:000\$000	
Gratificação a dous chímicos extranumerarios.....				4:800\$000	
Salario a quatro serventes.....				9:360\$000	84:160\$000
MATERIAL					
Livros jornaes scientificos e objectos de expediente, talões e publicações.....				7:000\$000	
Acquisição de reactivos, instrumentos e conservação destes.....				10:000\$000	
Consumo de gaz.....				1:300\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive o asseio do edificio.....				3:000\$000	21:300\$000
					181:660\$000

Decreto n.
de 18
de 19

Auxiliar...
Superintende
Feitor e tra
Superintende
Diversos emp

Despezas com
Ditas com as
Ditas com as
Custeio e ma
Dito idem co
Dito e mais o
Dito e mais o
Para o levan

Decretos

Delegado...
Escripturnario

Aluguel de ca
Ao cambio de

14. Administração e custeio dos proprios e fazendas nacionaes

Decreto n. 100 A, de 8 de dezembro de 1889 e diversas ordens do Thesouro Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, art. 7º, n. 18, Lei n. 1145 de 31 de dezembro de 1903 e Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910

	CAPITAL FEDERAL	AMAZONAS	PAPEL
PESSOAL			
Auxiliar.....	3:400\$000		3:400\$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista.....	4:800\$000		4:800\$000
Feitor e trabalhadores.....	8:400\$000		8:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	4:800\$000		4:800\$000
Diversos empregados e campeiros, inclusive porcentagem ao cobrador.....	20:000\$000		20:000\$000
MATERIAL			
Despezas com o expediente.....	1:000\$000		1:000\$000
Ditas com as vistorias.....	4:000\$000		4:000\$000
Ditas com as companhias de esgotos.....	2:000\$000		2:000\$000
Custeio e mais despesas com a Quinta da Boa Vista.....	5:440\$000		5:440\$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz.....		8:000\$000	8:000\$000
Dito e mais despesas.....			30:000\$000
Dito e mais despesas com pessoal de conservação e material do Palacio Guanabara.....			50:000\$000
Para o levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.....			141:840\$000

15. Delegacia do Thesouro em Londres

Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898 e 5872 de 27 de janeiro de 1906, Lei n. 2485 de 16 de novembro de 1911 e n. 2544 de 4 de janeiro de 1912

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	OURO	
Delegado.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Escripturarios.....	4	6:400\$000	3:200\$000	38:400\$000
				56:400\$000
MATERIAL				
Aluguel de casa, expediente e mais despesas.....				12:000\$000
Ao cambio de 27 d. por 1\$000.....				68:400\$000

16. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892, Decretos ns. 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, 358 de 26 de dezembro de 1895, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897 e Decretos ns. 2807 de 31 de janeiro de 1898 e 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 5390 de 10 de dezembro de 1904, Lei n. 1453 de 30 de dezembro de 1905, Decreto n. 1481 de 13 de julho de 1906, Lei n. 1617 de 30 de dezembro de 1906, Decreto n. 6322 de 10 de janeiro de 1907 e Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, art. 82, alinea XXIV, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913, art. 107

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
S. PAULO				
Pessoal :				
Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000	
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000	
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	6	3:200\$000	1:600\$000	
Segundos ditos.....	8	2:600\$000	1:400\$000	
Terceiros ditos.....	7	1:600\$000	800\$000	
Quartos ditos.....	9	1:300\$000	700\$000	
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000	
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000	
Fieis.....	5	1:600\$000	800\$000	
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	
Continuos.....	3	800\$000	400\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910.....	46		148:200\$000	
Salarios a oito serventes — a 130\$ mensaes.....			74:100\$000	
Idem a 10 ditos a 130\$ mensaes para o <i>colis postaux</i>			12:480\$000	
			15:600\$000	
Material :				
Edificio..... Aluguel de casa para o <i>colis postaux</i>			9:804\$000	
Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.			12:000\$000	
Moveis..... Compra e concertos.....			500\$000	
Diversas despesas. [Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> .. Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... Despezas judiciaes..... Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....			8:500\$000	
			30:804\$000	281:184\$000
MINAS GERAES				
Pessoal :				
Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	
Segundos ditos.....	5	2:600\$000	1:400\$000	
Terceiros ditos.....	5	1:600\$000	800\$000	
Quartos ditos.....	6	1:300\$000	700\$000	
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:400\$000	2:200\$000	
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000	
Fiel do armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	800\$000	
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000	
Continuos.....	2	800\$000	400\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910.....	32		102:800\$000	
15 % sobre a gratificação do delegado e os vencimentos dos demais empregados da Delegacia Fiscal.....			51:400\$000	
Salarios a tres serventes a 130\$ mensaes.....			15:420\$000	
Idem a dous ditos a 130\$ mensaes para os <i>colis postaux</i>			4:680\$000	
			3:120\$000	
			177:420\$000	281:184\$000

Materia Expediente...
Moveis.....
Diversas desp...
Pessoal Delegado...
Contador...
Procurador-f...
Primeiros es...
Segundos...
Terceiros...
Quartos...
Thesoureiro...
Pagador...
Fieis...
Cartorario...
Porteiro...
Continuos...
Gratificação XXIV, d...
salario a ci...
Materia Expediente...
Moveis...
Diversas des...
Pessoal Delegado...
Contador...
Procurador...
Primeiros e...
Segundos...
Terceiros...
Quartos...
Thesoureiro...
Pagador...

2 de 31 de
e Decretos
de 10 de
ho de 1906,
Lei n. 2221
XXIV, Lei

DELEGACIAS FISCAES

MINAS GERAES (Continuação)

Transporte..... 177:420\$000 281.184\$000

Material :

Expediente..... Aquisição e encadernação
de livros, papel, e ou-
tros artigos..... 7:000\$000
Moveis..... Compras e concertos..... 1:000\$000

Diversas despesas.....
Iluminação.....
Publicação de editaes.
Assignatura do *Diario*
Official.....
Serviço telegraphico... 6:000\$000
Água, asseio, etc.....
Despezas judiciaes....
Acondicionamento de
remessas de nume-
rario e sellos.....

14:000\$000 491:420\$000

BAHIA

Pessoal :

Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000
Procurador-fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	1:600\$000
Segundos ».....	7	2:600\$000	1:400\$000
Terceiros ».....	7	1:600\$000	800\$000
Quartos ».....	9	1:300\$000	700\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	800\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:200\$000
Continuos.....	3	800\$000	400\$000

132:200\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea
XXIV, da Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910..... 66:100\$000
salario a cinco serventes a 130\$000 mensaes..... 7:800\$000

206:100\$000

Material :

Expediente..... Aquisição e encadernação
de livros, papel e ou-
tros artigos..... 13:500\$000
Moveis..... Compras e concertos..... 1:000\$000

Diversas despesas.....
Iluminação.....
Publicação de editaes
Assignatura do *Diario*
Official.....
Serviço telegraphico... 8:500\$000
Água, asseio, etc.....
Despezas judiciaes....
Acondicionamento de
remessas de nume-
rario e sellos.....

23:000\$000 229:100\$000

PERNAMBUCO

Pessoal :

Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Contador.....	1	4:800\$000	2:400\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	2:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	1:600\$000
Segundos ».....	7	2:600\$000	1:400\$000
Terceiros ».....	7	1:600\$000	800\$000
Quartos ».....	9	1:300\$000	700\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	2:000\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	1:600\$000

115:400\$000 701:704\$000

PAPEL

281:184\$000

281:184\$000

33

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
DELEGACIAS FISCAES					
PERNAMBUCO (Continuação)					
	Transporte.....	33		115:400\$000	701:704\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		41		132:200\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			66:100\$000	
	Salarios a cinco serventes a 130\$ mensaes.....			7:800\$000	
				206:100\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	10:000\$000			
Moveis.....	Compras e concertos.....	3:000\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
Diversas despesas....	Serviço telegraphico..	8:500\$000			
	Agua, asseio, etc....				
	Despezas judiciaes....				
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....				
				21:500\$000	227:600\$000
PARÁ					
Pessoal :					
Delegado.....		1		4:000\$000	4:000\$000
Contador.....		1	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....		5	3:200\$000	1:600\$000	24:000\$000
Segundos ».....		7	2:600\$000	1:400\$000	28:000\$000
Terceiros ».....		7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Quartos ».....		9	1:300\$000	700\$000	18:000\$000
Thesoureiro.....	(Quebras 600\$000)	1	4:000\$000	2:000\$000	6:600\$000
Pagador.....		1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Fieis.....		4	1:600\$000	800\$000	9:600\$000
Fiel para o armazem de <i>colis postaux</i>		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Continuos.....		3	800\$000	400\$000	3:600\$000
		43		137:000\$000	
	Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910..			68:500\$000	
	Gratificação até 20 % aos empregados.....			28:600\$000	
	Salarios a quatro serventes a 130\$ mensaes.....			6:240\$000	
				240:340\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	12:000\$000			
Moveis.....	Compras e concertos.....	3:000\$000			
	Iluminação.....				
	Publicação de editaes				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
Diversas despesas....	Serviço telegraphico..	10:000\$000			
	Agua, asseio, etc....				
	Despezas judiciaes....				
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....				
				25:000\$000	265:340\$000
					1.194:644\$000

Pessoal
Delegado.
Contador.
Procurador
Primeiros
Segundos
Terceiros
Quartos
Thesoureiro
Pagador.
Fieis.....
Cartorario
Porteiro.
Continuos

Gratificação
XXIV
Salarios a

Mate
Expedien

Moveis.
Aluguel
Idem, idem

Diversas

Para o s

Pessoal
Delegado
Contador
Procurador
Primeiro
Segundo
Terceiro
Quarto
Thesoureiro
Fieis.....
Fiel para
Cartorario
Porteiro
Continuo

Gratificação
XXIV
Salario a
Idem a d

PAPEL

701:704\$000

227:000\$000

205:340\$000

1.194:644\$000

DELEGACIAS FISCAES

RIO GRANDE DO SUL

Transporte..... 1.194:644\$000

Pessoal :

	ORDENADO	GRATIFICACÃO	SOMMA
Delegado.....	1	4:000\$000	4:000\$000
Contador.....	1	4:800\$000	7:200\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	6	3:200\$000	23:800\$000
Segundos ".....	8	2:600\$000	32:000\$000
Terceiros ".....	7	1:600\$000	16:800\$000
Quartos ".....	9	1:300\$000	18:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 600\$000	1	4:000\$000	6:600\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	4:800\$000
Fieis.....	4	1:600\$000	9:600\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	3:600\$000
Continuos.....	3	800\$000	3:600\$000

45

143:400\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....

71:700\$000

Salarios a cinco serventes a 130\$000 mensaes.....

7:800\$000

222:900\$000

Material :

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	11:500\$000
Moveis.....	Compras e concertos.....	2:000\$000
Aluguel de casa.....		22:200\$000
Idem, idem para o corpo da guarda.....		1:200\$000

Diversas despesas....	Iluminação.....	9:500\$000
	Publicação de editaes.	
	Assignatura do <i>Diario Official</i>	
	Serviço telegraphico....	
	Agua, asseio, etc.....	
	Despesas judiciais....	
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	

46:400\$000

Para o serviço de repressão de contrabando.....

800:000\$000

1.069:300\$000

PARANÁ

Pessoal :

Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000
Contador.....	1	4:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	19:200\$000
Segundos ".....	5	2:400\$000	18:000\$000
Terceiros ".....	5	1:600\$000	12:000\$000
Quartos ".....	6	1:300\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador..... Quebras 400\$000	1	3:600\$000	5:800\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	7:200\$000
Fiel para armazem de <i>colis postaux</i>	1	1:600\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	700\$000	2:000\$000

32

98:400\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do artigo 82, alinea XXIV da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....

40:200\$000

Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....

3:510\$000

Idem a dois ditos " " " para o *colis postaux*.....

2:340\$000

153:450\$000

2.263:944\$000

DELEGACIAS FISCAES

PARANÁ (continuação)

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte.....			153:450\$000	2.263:944\$000
Material :				
Expediente.....	6:000\$000			
Moveis.....	300\$000			
Diversas despesas..	5:018\$000			
Iluminação.....				
Publicação de editaes....				
Assignatura do <i>Diario Offi-</i>				
<i>cial</i>				
Serviço telegraphico.....				
Água, asseio, etc.....				
Despezas judiciaes.....				
Acondicionamento de re-				
messas de numerario e				
sellos.....				
			11:318\$000	164:768\$000

MARANHÃO

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Pessoal :				
Delegado.....	1	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador-fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ».....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ».....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ».....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
	30			93:600\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea				46:800\$000
XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				3:510\$000
Salario a tres serventes a 97\$500 mensaes.....				143:910\$000
Material :				
Expediente.....	6:000\$000			
Moveis.....	2:500\$000			
Diversas despesas..	5:000\$000			
Iluminação.....				
Publicação de editaes....				
Assignatura do <i>Diario Offi-</i>				
<i>cial</i>				
Serviço telegraphico.....				
Água, asseio, etc.....				
Despezas judiciaes.....				
Acondicionamento de remes-				
sas de numerario e sellos.				
			13:500\$000	157:410\$000

AMAZONAS

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Pessoal :				
Delegado fiscal.....	1			9:600\$000
Contador.....	1	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000
Procurador fiscal.....	1	4:000\$000	3:000\$000	7:000\$000
Primeiros escripturarios.....	5	3:200\$000	2:700\$000	29:500\$000
Segundos ».....	7	2:600\$000	2:400\$000	35:000\$000
Terceiros ».....	7	1:600\$000	1:400\$000	21:000\$000
Quartos ».....	9	1:300\$000	1:200\$000	22:500\$000
Thesoureiro.....	1	4:000\$000	3:400\$000	8:000\$000
Fiel.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Pagador.....	1	3:200\$000	3:700\$000	5:900\$000
Fieis.....	3	1:600\$000	1:200\$000	9:000\$000
Fiel de armazem de <i>colis postaux</i>	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	1:400\$000	3:000\$000
Porteiro.....	1	2:400\$000	1:900\$000	4:300\$000
Continuos.....	3	800\$000	800\$000	4:800\$000
	44			175:200\$000
				2.586:122\$000

DELEGACIAS FISCAES

AMAZONAS (continuação)

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte.....			175:200\$000	2.586:122\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			87:600\$000	
Salario a cinco serventes a 162\$500 mensaes.....			9:750\$000	
Salario a quatro serventes a 162\$500 mensaes (para o <i>colis postaux</i>).....			7:800\$000	
			280:350\$000	
Material :				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	10:000\$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	5:000\$000		
Diversas despesas..	Iluminação.....	8:500\$000		
	Publicação de editaes.....			
	Assignatura do <i>Diario Off-cial</i>			
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			
	Despezas judiciaes.....			
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			
			23:500\$000	303:850\$000

ALAGOAS

Pessoal :				
Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000
Contador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Procurador fiscal.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....	5	2:400\$000	1:400\$000	16:000\$000
Segundos ".....	7	1:600\$000	800\$000	16:800\$000
Terceiros ".....	7	2:600\$000	1:400\$000	4:300\$000
Quartos ".....	4	2:600\$000	800\$000	2:400\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	1:600\$000	800\$000	2:500\$000
Fieis do mesmo.....	1	1:700\$000	800\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	2	700\$000	300\$000	
Continuos.....	20			57:200\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....			28:600\$000	
Salario a dois serventes a 97\$500 mensaes.....			2:340\$000	
			88:140\$000	
Material :				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	500\$000		
Diversas despesas..	Iluminação.....	3:000\$000		
	Publicação de editaes.....			
	Assignatura do <i>Diario Off-cial</i>			
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			
	Despezas judiciaes.....			
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.			
			9:500\$000	97:640\$000

CEARÁ

Pessoal :				
Delegado.....	1		3:000\$000	3:000\$000
Contador.....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ".....	5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ".....	5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ".....	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis do mesmo.....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos.....	2	700\$000	300\$000	2:000\$000
	30			93:600\$000
				2.987:612\$000

DELEGACIAS FISCAES

CEARÁ (continuação)

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	PAPEL
Transporte.....				93:600\$000	2.987:612\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				46:800\$000	
Salário a tres serventes a 97\$500 mensaes.....				3:510\$000	
				143:910\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	3:500\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				10:500\$000	154:410\$000
MATTO GROSSO					
Pessoal :					
Delegado.....		4	3:000\$000	3:000\$000	
Contador.....		1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Procurador fiscal.....		1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Primeiros escripturarios.....		4	3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ».....		5	2:400\$000	1:200\$000	18:000\$000
Terceiros ».....		5	1:600\$000	800\$000	12:000\$000
Quartos ».....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 400\$000	1	3:600\$000	1:800\$000	5:800\$000
Fieis.....		3	1:600\$000	800\$000	7:200\$000
Fiel do armazem do <i>colis-posteau</i>		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro.....		1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....		1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		32		98:400\$000	
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910.....				49:200\$000	
Salário a tres serventes a 130\$000 mensaes.....				4:680\$000	
				152:280\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	6:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	800\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	4:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
Para o serviço de repressão de contrabando na fronteira do Apa.....				10:800\$000	
				48:000\$000	211:080\$000
SANTA CATHARINA					
Pessoal :					
Delegado.....		1		2:400\$000	2:400\$000
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		5	2:000\$000	1:000\$000	15:000\$000
Segundos ».....		7	1:300\$000	700\$000	14:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		2	1:300\$000	700\$000	4:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuos.....		2	700\$000	300\$000	2:000\$000
		21		50:700\$000	3.353:102\$000

Gratificaç
XXIV
Salario a

Mater
Expedient

Moveis...

Diversas d

Pessoal

Delegado.
Contador.
Procurador
Primeiros
Segundos
Thesoureir
Fiel do me
Arteiro-c
Continuo.

Gratificaç
nea X
Salario a t

Materi
Expediente

Moveis...

Diversas d

Pessoal

Delegado.
Contador.
Procurador
Primeiros
Segundos
Thesoureir
Fiel do me
Porteiro-ca
Continuo.

Gratificaç
XXIV,
Salario a d

DELEGACIAS FISCAES		ORDENADO	GRATIFICACAO	SOMMA	PAPEL
SERGIPE (continuação)					
	Transporte.....			66:390\$000	3.518:392\$000
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000\$000			
Movéis.....	Compra e concertos.....	500\$000			
Diversas despesas...	Iluminação.....	3:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Off-cial</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....				
				7:500\$000	73:890\$000
PARAHYBA					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ".....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17			42:700\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	
Material:					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	4:000\$000			
Movéis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas...	Iluminação.....	2:500\$000			
	Publicações de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Off-cial</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessa de numerario e sellos.....				
				6:700\$000	73:090\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Pessoal:					
Delegado.....		1	2:400\$000	2:400\$000	
Contador.....		1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....		1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....		4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos ".....		6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 300\$000	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....		1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....		1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....		1	700\$000	300\$000	1:000\$000
		17			42:700\$000
Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da lei n. 2.356 de 31 de dezembro de 1910.....				21:350\$000	
Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes.....				2:340\$000	
				66:390\$000	3.665:372\$000

Material
Expediente...
Movéis.....
Diversas des...
Pessoal:
Delegado...
Contador...
Procurador...
Primeiros es...
Segundos...
Thesoureiro...
Fiel do mes...
Porteiro-car...
Continuo...
Gratificação...
XXIV,
Salarios a o...
Material...
Expediente...
Movéis....
Diversas de...
Pess...
Delegado...
Contador...
Procurador...
Primeiros...
Segundos...
Thesourei...
Fiel do me...
Porteiro-ca...
Continuo...
Gratificaçã...
XXIV,
Salario a o...
Idem a um

DELEGACIAS FISCAES

RIO GRANDE DO NORTE (continuação)

392\$000

890\$000

Transporte..... 66:390\$000 3.665:372\$000

Material:

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000
Moveis	Compra e concertos.....	500\$000
Diversas despesas...	Iluminação.....	2:500\$000
	Publicação de editaes.....	
	Assignatura do <i>Diario Official</i>	
	Serviço telegraphico.....	
	Agua, asseio, etc.....	
	Despesas judiciaes.....	
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	

7:000\$000 73:390\$000

PIAUHY

Pessoal:

Delegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000

17 42:700\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910..... 21:350\$000

Salarios a dous serventes a 97\$500 mensaes..... 2:340\$000

66:390\$000

Material:

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.	4:000\$000
Moveis	Compra e concertos.....	300\$000
Diversas despesas...	Iluminação.....	1:700\$000
	Publicação de editaes.....	
	Assignatura do <i>Diario Official</i>	
	Serviço telegraphico.....	
	Agua, asseio, etc.....	
	Despesas judiciaes.....	
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos.....	

6:000\$000 72:390\$000

GOYAZ

Pessoal :

Delegado.....	1		2:400\$000	2:400\$000
Contador.....	1	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000
Procurador fiscal.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Primeiros escripturarios.....	4	2:000\$000	1:000\$000	12:000\$000
Segundos	6	1:300\$000	700\$000	12:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:900\$000
Fiel do mesmo.....	2	1:300\$000	700\$000	4:000\$000
Fiel do armazem do <i>colis postaux</i>	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Porteiro-cartorario.....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000

19 46:700\$000

Gratificação adicional de 50 %, nos termos do art. 82, alinea XXIV, da Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910..... 23:350\$000

Salario a dous serventes a 97\$500 mensaes..... 2:340\$000

Idem a um dito " " " para o *colis postaux*..... 1:170\$000

73:560\$000 3.811:152\$000

665:372\$000

DELEGACIAS FISCAES		ORDENADO	GRATIFICACÃO	SOMMA	PAPEL
GOYAZ (continuação)					
				73:560\$000	3.811:152\$000
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos	3:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	200\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	2:000\$000			
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Acondicionamento de remessas de numerario e sellos..				
				5:200\$000	78:760\$000
Territorio do Acre					
Pessoal :					
Delegado fiscal.....		1	9:600\$000	9:600\$000	
Contador.....		1	4:800\$000	3:600\$000	8:400\$000
Procurador fiscal.....		1	4:000\$000	3:000\$000	7:000\$000
Primeiros escripturarios.....		3	3:200\$000	2:700\$000	17:700\$000
Segundos ditos.....		5	2:600\$000	2:400\$000	25:000\$000
Thesoureiro-pagador.....	Quebras 600\$000	1	4:000\$000	3:400\$000	8:000\$000
Fiel.....		1	2:600\$000	2:400\$000	5:000\$000
Porteiro.....		1	2:400\$000	1:900\$000	4:300\$000
Continuo.....		1	1:300\$000	1:200\$000	2:500\$000
		15		87:500\$000	
Gratificação adicional de 50 % a todo o pessoal.....				43:750\$000	
Serventes a 180\$ mensaes.....				4:320\$000	
				135:570\$000	
Material :					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel e outros artigos.....	6:000\$000			
Moveis.....	Compra e concertos.....	1:000\$000			
Diversas despesas..	Iluminação.....	1:000\$000			
	Publicações de editaes.....				
	Assignaturas do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Acondicionamento de remessa de sellos e numerario.....				
	Despezas judiciaes.....				
	Agua, asseio, etc.....				
Aluguel de casa.....		12:000\$000			
Despezas para a installação.....		20:000\$000		47:000\$000	182:570\$000
					4.072:482\$000

Decretos
de n.
de 1
Jane
Lei
8 de
Decr
de 2
de 3
de 3
190
Lei

Da

Inspector
Ajudante
Chefes de
Conferen
Primeiros
Segundos
Arquivos
Partes
Guarda-m
Ajudante
Thesoure
Fiel.....
Porteiro
Ajudante
Continuo
Administ
Ajudante
Fiel de a

2.253
72.0
Servente
sacs

D

Primeiro
Segundo
Sargento
Guardas
Gratifica
dar

D

Apon
Ajuda
Ajuda
Confere
Ditos de
Encarr
Vigia g
Manda

17. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, 805 de 4 de outubro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892, 1582 de 31 de outubro de 1893, Lei n. 360 de 30 de dezembro de 1895, Decreto n. 361 de 2 de janeiro de 1896, Lei n. 490 de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807 de 31 de janeiro de 1898, Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898, Decreto n. 630 de 31 de outubro de 1899, Decreto n. 3548 de 8 de janeiro de 1900, Lei n. 964 de 31 de dezembro de 1902, Lei n. 1145 de 30 de dezembro de 1903, Decreto n. 1178 de 16 de janeiro de 1904, Decreto n. 1496 de 1 de setembro de 1906, Decretos ns. 1594 de 20 de dezembro de 1906, 1614 de 29 de dezembro de 1906, 1617 de 30 de dezembro de 1906 e 1630 de 3 de janeiro de 1907, Lei n. 1743 de 3 de outubro, Decreto n. 1771 de 7 de novembro, Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050 de 31 de dezembro de 1908, Lei 2221 de 30 de dezembro de 1909, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto Legislativo n. 2372 de 4 de janeiro de 1911 e Lei n. 2544 de 5 de janeiro de 1912, Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913

NATUREZA DA DESPESA	ORDENADO	NUMERO DE QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL
CAPITAL FEDERAL				
Pessoal				
Da Administração:				
Inspector.....	—	40	1	—
Ajudante.....	—	20	1	—
Chefes de secção.....	8:000\$000	18	3	24:000\$000
Conferentes.....	7:200\$000	16	34	244:800\$000
Primeiros escripturarios.....	6:400\$000	12	22	140:800\$000
Segundos ".....	4:800\$000	10	32	153:600\$000
Terceros ".....	3:600\$000	8	40	144:000\$000
Quartos ".....	2:400\$000	6	40	96:000\$000
Guarda-mór..... (Serviços de barra 1:800\$000)	8:000\$000	18	1	9:800\$000
Ajudantes..... (" " " 1:800\$000)	6:400\$000	12	3	24:600\$000
Thesoureiro..... (Quebras 1:500\$000)	7:200\$000	18	1	8:700\$000
Fieis..... (" " 1:000\$000)	3:000\$000	8	10	40:000\$000
Porteiro.....	4:400\$000	8	1	4:400\$000
Ajudante.....	3:600\$000	6	1	3:600\$000
Continuos.....	1:400\$000	6	10	14:000\$000
Administrador das Capatazias.....	6:000\$000	15	1	6:000\$000
Ajudantes.....	4:800\$000	10	2	9:600\$000
Fieis de armazem.....	4:800\$000	10	19	91:200\$000
		222		1.015:100\$000
2.253 quotas na razão de 1,08 % sobre a lotação de 72.000:000\$000.....				777:600\$000
Serventes da sala do expediente e do archivo a 105\$ mensaes de gratificação.....			30	70:200\$000
				1.862:900\$000
Da Força dos guardas :				
	Soldo	Gratificação		
Primeiro commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000
Segundo ".....	2:400\$000	2:460\$000	1	4:860\$000
Sargentos.....	2:160\$000	2:214\$000	6	26:244\$000
Guardas.....	1:920\$000	1:968\$000	225	874:800\$000
Gratificação annual de 200\$000, para fardamento a cada um dos commandantes, sargentos e guardas.....				46:600\$000
			233	958:336\$000
Das Capatazias :				
Apontador a 250\$ mensaes de gratificação.....			1	3:000\$000
Ajudante a 200\$ idem idem.....			1	2:400\$000
Ajudantes de fieis de armazem a 300\$ idem idem.....			17	61:200\$000
Conferentes de 1ª classe a 234\$ idem de vencimentos.....			22	61:776\$000
Ditos de 2ª classe a 193\$ idem idem.....			22	51:480\$000
Encarregado da illuminação a 100\$ idem de gratificação.....			1	1:200\$000
Vigia geral a 6\$ diarios.....			1	2:190\$000
Mandadores a 6\$ idem.....			8	17:520\$000
				200:766\$000
				2.821:236\$000

NATUREZA DA DESPESA	NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL
ALFANDEGAS			
CAPITAL FEDERAL (continuação)			
Pessoal			
Das Capatazias :			
Tanoeiros a 5\$500 diários.....	5	10:037\$500	
Arrumadores a 5\$500 idem.....	40	80:300\$000	
Abridores a 5\$ idem.....	70	127:750\$000	
Trabalhadores a 5\$ idem.....	600	1.095:000\$000	
Marcadores a 4\$ idem.....	20	29:200\$000	
Encarregado da arrecadação a 150\$ mensaes.....	1	1:800\$000	
Auxiliares da portaria a 144\$ idem de gratificação.....	40	69:120\$000	
Encarregado do deposito da polvora da Ilha do Boqueirão a 80\$ mensaes de gratificação.....	1	960\$000	
Serventes a 60\$ idem idem.....	2	1:440\$000	
Primeiro machinista, 540\$ de gratificação mensal.....	1	6:480\$000	
Segundos ditos a 12\$650 diários.....	2	9:234\$500	
Ajudantes a 7\$700 idem.....	2	5:621\$000	
Mandador a 6\$700 diários.....	1	2:445\$500	
Foguistas a 7\$925 idem.....	2	5:785\$250	
Encarregados a 5\$ idem.....	25	45:625\$000	
Auxiliares a 5\$ idem.....	8	14:600\$000	1.706:164\$750
	893		
Das embarcações :			
Encarregado da Ilha Fiscal a 4:000\$ de soldo e 4:100\$ de gratificação.....	1	8:100\$000	
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	4:320\$000	
Segundos patrões, idem idem a 3:510\$.....	10	35:100\$000	
Primeiro machinista, idem idem.....	1	4:320\$000	
Segundos machinistas, idem idem a 3:510\$.....	6	21:060\$000	
Foguistas, idem, idem a 2:160\$.....	9	19:440\$000	
Marinheiros, idem, idem a 1:890\$.....	120	226:800\$000	319:140\$000
	148		
Gratificação ao pessoal destacado para o serviço marítimo e nocturno :			
Sargento, á razão de 3\$ diários.....	2	2:190\$000	
Guardas, idem idem 2\$ idem.....	58	42:340\$000	
Patrões, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Machinistas, idem idem 2\$ idem.....	5	3:650\$000	
Foguistas, idem idem 1\$ idem.....	5	1:825\$000	
Marinheiros, idem idem 1\$ idem.....	120	43:800\$000	97:435\$000
	195		
Material			
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		55:000\$000	
Móveis: Compra e concertos.....		6:000\$000	
Serviço typographico, comprehendidos os ordenados dos typographos.....		34:000\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material, acquisição de fardamento para o pessoal das Capatazias e até 10:000\$ para o custeio de carros e automoveis.....		280:000\$000	
Combustivel e lubrificante.....		80:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro da Alfandega.....		1:200\$000	
Iluminação.....			
Publicação de editaes.....			
Diversas despesas { Assignatura do <i>Diario Official</i>		57:800\$000	514:000\$000
{ Serviço telegraphico.....			
{ Agua, asseio, etc.....			
			5.457:995\$750
			5.457:995\$750
ESPIRITO SANTO			
Pessoal			
Da Administração :	Ord.	Quotas	
Inspector.....	—	20	1
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	3
Segundos ".....	1:600\$000	8	4
Guarda-mór.....	3:000\$000	15	1
Thesoureiro.....	Quebras 300\$000	2:600\$000	14
Fiel.....	1:400\$000	8	1
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1
Continuo.....	560\$000	3	1
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1
			15
			25:560\$000
152 quotas na razão de 6,7 % sobre a lotação de 250:000\$000.....			16:750\$000
			42:310\$000
			42:310\$000
			5.457:995\$750

Da Força
Commandante
Guardas...
Gratificação
dos qua
Das Cap
Trabalhador
Das em
Mestre da la
Machinista a
Foguista a 2
Marinheiros
Escalere
Patrão a 20
Remadores
Expediente
Móveis: Co
Acquisição,
Combustivel
Diversas de
Da Adm
Inspector...
Chefes de s
Conferentes
Primeiros e
Segundos
Terceiros
Quartos
Guarda-mó
Ajudante...
Thesoureiro
Fiel...
Porteiro...
Ajudante...
Continuos...
Administra
Ajudante...
Fiel de an
960 quotas
Da For
Commanda
Sargentos
Guardas...
Gratificaç
guard

				NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
ALFANDEGAS						
ESPIRITO SANTO (continuação)						
Pessoal						
Da Força dos guardas :						
		Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	17	1:080\$000	1:107\$000	17	37:179\$000	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				18	3:600\$000	43:209\$000
Das Capatazias :						
Trabalhadores, em 365 dias a 5\$000.....				12		21:900\$000
Das embarcações :						
Mestre da lancha a vapor a 202\$500 mensaes.....				1	2:430\$000	
Machinista a 405\$600 mensaes.....				1	4:860\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....				1	2:430\$000	
Marinheiros a 121\$500 idem.....				2	2:916\$000	
Escaleres :						
Patrão a 202\$500 idem.....				1	2:430\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....				12	17:496\$000	32:562\$000
				18		139:981\$000
Material						
Expediente: Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....					3:000\$000	
Moveis: Compra e concertos.....					500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....					2:500\$000	
Combustivel e lubrificante.....					2:000\$000	
Diversas despesas {						
Illuminação.....						
Publicação de editaes.....						
Assignatura do <i>Diario Official</i>					2:000\$000	10:000\$000
Serviço telegraphico.....						
Agua, assoio, etc.						
						149:981\$000
BAHIA						
Pessoal						
Da Administração :						
		Ord.	Quotas			
Inspector.....		—	40	1		
Chefes de secção.....	4:000\$000	20		2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18		10	38:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16		6	19:200\$000	
Segundos ".....	2:600\$000	14		10	26:000\$000	
Terciros ".....	1:600\$000	8		16	19:200\$000	
Quartos ".....	1:300\$000	7		12	20:800\$000	
Guarda-mór.....	(Serviço da barra 1:500\$000)	20		1	5:500\$000	
Ajudante.....	(" " " 1:000\$000)	14		1	3:600\$000	
Thesoureiro.....	(Quebras 600\$000)	20		1	4:600\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8		3	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12		1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:300\$000	7		1	1:300\$000	
Continuos.....	800\$000	4		6	4:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18		1	3:600\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14		1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:600\$000	14		8	20:800\$000	
				81	185:200\$000	
969 quotas na razão de 1,8 % sobre a lotação de 14.000:000\$000.....					252:000\$000	437:200\$000
Da Força dos guardas :						
		Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	Gratificação 1:000\$000	2:400\$000	2:810\$000	1	6:210\$000	
Sargentos.....		1:920\$000	1:968\$000	4	15:552\$000	
Guardas.....		1:440\$000	1:476\$000	60	174:960\$000	196:722\$000
				65		
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....						13:000\$000
					646:922\$000	5.607:976\$750

995\$750

995\$750

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			646:922\$000	5.607:976\$750
ALFANDEGAS				
BAHIA (continuação)				
Pessoal				
Serviço nocturno, sendo:				
Sargentos a 2\$ diários.....	2	1:460\$000		
Guardas a 1\$500 idem.....	20	10:950\$000		
Machinista a 2\$ idem.....	1	730\$000		
Mestre a 2\$ idem.....	1	730\$000		
Foguistas a 1\$ idem.....	2	730\$000		
Marinheiros a 1\$ idem.....	30	10:950\$000	25:550\$000	
		56		
Das Capatazias:				
Conferentes a 3\$ em 365 dias.....	3	5:475\$000		
Mandadores a 6\$ idem.....	12	26:280\$000		
Vigias a 4\$ idem.....	5	7:300\$000		
Carpinteiros a 4\$ idem.....	2	2:920\$000		
Trabalhadores a 4\$500 idem.....	40	65:700\$000		
Ditos a 3\$500 idem.....	50	63:875\$000		
Serventes a 3\$500 idem.....	3	3:832\$500		
Machinista a 270\$ por mez.....	1	3:240\$000		
Dito a 135\$ idem.....	1	1:620\$000		
Ajudantes a 90\$ idem.....	2	2:160\$000		
Foguistas a 94\$500 idem.....	2	2:268\$000	184:670\$500	
		121		
Das embarcações:				
Machinista a 270\$ mensaes.....	1	3:240\$000		
Foguista a 121\$500 idem.....	1	1:458\$000		
Mestre de 1ª classe a 1:971\$, annuaes.....	3	5:913\$000		
Ditos de 2ª classe 1:680\$750 idem.....	6	10:084\$500		
Marinheiros a 1:483\$ idem.....	68	100:980\$000	121:675\$500	
		79		
Lancha «S. Salvador»:				
Mestre a 270\$ mensaes.....	1	3:240\$000		
Machinista a 405\$ idem.....	1	4:860\$000		
Foguista a 162\$ idem.....	1	1:944\$000		
Canoeiro ou remador a 135\$ idem.....	1	1:620\$000		
Marinheiros a 135\$ idem.....	6	9:720\$000	21:384\$000	
		10	1.000:202\$000	
Material				
Expediente: Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		10:000\$000		
Movéis: Compra e concertos.....		1:000\$000		
Aquisição, reparos e conservação do material.....		14:000\$000		
Combustivel e lubrificante.....		18:000\$000		
Diversas despesas.....		3:350\$000	46:350\$000	1.046:552\$000
{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....				
ARACAJU'				
Pessoal				
Administração:				
Inspector.....	Ord.	Quotas		
Primeiros escripturarios.....	—	16	1	—
Segundos ".....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Guarda-mór.....	1:300\$000	7	4	5:200\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Fiel..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	12	1	2:700\$000
Porteiro-cartorario.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000
Continuo.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Administrador das Capatazias.....	480\$000	3	1	480\$000
	1:600\$000	9	1	1:600\$000
			14	20:980\$000
				6.654:528\$750

124 quotas Salarios a
 Da Fo
 Command Guardas
 Gratificaçã guardas
 Das Trabalh
 Das Machinista Foguista a Marinheir Cairão a Remadore
 Expediente Moveis... Aquisição Combustivo
 Diversas d
 Da Ac Inspector Chefes de Conferent Primeiros Segundos Terceiros Quartos Guarda-m Thesourveir Fiel... Porteiro Continuo Administr Fieis de ad

007:976\$750

Transporte..... 20:980\$000 6.654:528\$750

ALFANDEGAS

ARACAJU' (continuação)

Pessoal

124 quotas na razão de 3,20 % sobre a lotação de 300:000\$000 9:600\$000
 Salários a dois serventes a 65\$000 mensaes..... 1:560\$000 32:140\$000

Da Força dos guardas :	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas	960\$000	984\$000	12	23:328\$000	

Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante a cada um dos guardas..... 2:600\$000 28:358\$000

Das Capatazias :
 Trabalhadores a 2\$ em 365 dias..... 16 11:680\$000

Das embarcações :
 Machinista a 202\$500 mensaes..... 1 2:430\$000
 Foguista a 108\$ idem 1 1:296\$000
 Marinheiros a 94\$500 idem 2 2:268\$000
 Patrão a 135\$ idem..... 1 1:020\$000
 Remadores a 94\$500 idem..... 10 11:340\$000 18:954\$000

Material

Expediente.. Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos 3:500\$000
 Moveis..... Compra e concertos 500\$000
 Aquisição, reparos e conservação do material 1:000\$000
 Combustivel e lubrificantes 2:000\$000

Diversas despesas... { Publicação de editaes..... }
 { Assignatura do *Diario Official* } 1:000\$000 8:000\$000 99:132\$000
 { Serviço telegraphico..... }
 { Agua, asseio, etc }

MACEIO

Pessoal

Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector	—	25	1	—	
Chéfas de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000	
Confereutes	3:000\$000	15	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	2	5:200\$000	
Segundos	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
Terceiros	1:200\$000	6	3	3:600\$000	
Quartos	900\$000	3	3	2:700\$000	
Guarda-mór	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro..... Quebras 400\$000	2:600\$000	14	1	3:000\$000	
Fiel	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	600\$000	3	2	1:200\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem	2:000\$000	10	2	4:000\$000	

250 quotas na razão de 2,13 % sobre a lotação de 1.700:000\$000..... 36:210\$000 83:110\$000 6.753:660\$750

046:532\$000

054:528\$750

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....				83:410\$000	6.753:660\$750
Da Força dos guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:680\$000	1:722\$000	1	3:402\$000	
Sargento.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	15	29:160\$000	
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargento e a cada um dos guardas.....				3:400\$000	38:392\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 3\$ em 365 dias.....			1	1:095\$000	
Marcador a 2\$500, idem idem.....			1	912\$500	
Serventes a 2\$500, idem idem.....			20	18:250\$000	
Machinista do guindaste.....			1	4:050\$000	
Ajudante.....			1	1:800\$000	
Foguista.....			1	2:430\$000	28:537\$500
Das embarcações :					
Machinista.....			1	2:430\$000	
Foguista.....			1	972\$000	
Marinheiros a 108\$ mensaes.....			3	3:888\$000	
Patrão a 121\$500 idem.....			1	1:458\$000	
Remadores a 94\$500 idem.....			12	13:608\$000	22:356\$000
Lancha :					
Mestre.....			1	3:240\$000	
Machinista.....			1	4:860\$000	
Foguista.....			1	2:430\$000	10:530\$000
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			5:000\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....			400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				8:300\$000	
Combustivel e lubrificante, sendo 5:000\$ para custeio de uma lancha e dous guindastes.....				6:000\$000	
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			3:000\$000	22:700\$000
PERNAMBUCO					
Pessoal					
Da administração :					
	Ord.	Quotas			
Inspector.....		40	1		
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	40	38:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000	
Segundos.....	2:600\$000	14	10	26:000\$000	
Terceiros.....	1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Quartos.....	1:300\$000	7	16	20:800\$000	
Guarda-mór.....	Serviço da barra 1:500\$000	20	1	5:500\$000	
Ajudante.....	Idem idem 1:000\$000	14	1	3:600\$000	
			59	140:300\$000	6.959:286\$250

Thesoure
 Flais...
 Porteiro
 Ajudante
 Continuo
 Administ
 Ajudante
 Flais de
 Flai de a
 969 quot
 Da I
 Commar
 Sargento
 Guardas
 Gratific
 gua
 Das
 Ajudant
 Conferê
 Mandad
 Abridor
 Vigias o
 Trabalh
 Ditos de
 Marcado
 1º Machi
 2º Machi
 Ajudant
 Carapina
 Pedreiro
 Das
 Mestres
 Machinis
 Foguista
 Carvoein
 Carpinte
 Patrões
 Marinhe
 Pardam
 Expedie
 art
 Moveis
 Acquisi
 Combust
 Diversa

753:660\$750

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			59	140:300\$000	6.959:286\$250
Thesoureiro.....Quebras 600\$000	4:000\$000	20	1	4:600\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	3	4:800\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Continuos.....	800\$000	4	6	4:800\$000	
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:600\$000	14	7	18:200\$000	
Fiel de armazem para o serviço de <i>colis-postaux</i>	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			81	185:200\$000	
969 quotas na razão de 1,32% sobre a lotação de 16.000:000\$000.....				211:200\$000	396:400\$000
Da Força dos guardas:					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000	
Sargentos.....	1:920\$000	1:968\$000	4	18:552\$000	
Guardas.....	1:440\$000	1:476\$000	60	174:960\$000	
			65		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				13:000\$000	209:344\$000
Das Capatazias:					
Ajudantes de fieis a 4\$000 em 365 dias.....			7	10:220\$000	
Conferentes de 2ª classe a 5\$000 idem.....			6	10:950\$000	
Mandadores a 6\$000 idem.....			2	4:380\$000	
Abridores a 3\$000 idem.....			14	15:230\$000	
Vigias de portas a 4\$500 idem.....			10	16:425\$000	
Trabalhadores de 1ª classe a 4\$500 idem.....			12	19:710\$000	
Ditos de 2ª classe a 3\$500 idem.....			100	127:750\$000	
Marcadores a 3\$000 idem.....			10	10:950\$000	
1º Machinista a 9\$450 idem.....			1	3:449\$250	
2º Machinistas a 6\$750 idem.....			3	7:391\$250	
Ajudantes a 4\$000 idem.....			3	4:380\$000	
Carapina a 5\$000 idem.....			1	1:825\$000	
Pedreiro a 4\$000 idem.....			1	1:460\$000	234:220\$500
			170		
Das embarcações:					
Mestres a 3:240\$000 annuaes.....			3	9:720\$000	
Machinista a 4:860\$000 idem.....			1	4:860\$000	
Foguista a 2:430\$000 idem.....			1	2:430\$000	
Carvoeiros a 1:440\$000 idem.....			1	1:440\$000	
Carpinteiros a 1:800\$000 idem.....			2	3:600\$000	
Patrões a 2:916\$000 idem.....			6	17:496\$000	
Marinheiros a 1:944\$000 idem.....			70	136:080\$000	
Fardamento dos patrões e mestre das embarcações.....				1:800\$000	177:426\$000
			84		1.017:390\$500
Material					
Expediente... Aquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				16:000\$000	
Moveis..... Compra e concertos.....				1:000\$000	
Aquisição, reparos e conservação do material.....				25:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				22:300\$000	
Diversas despesas... {	Iluminação.....				
	Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>				
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, assoio, etc.....				
				15:000\$000	79:300\$000
					1.096:690\$500
					8.055:976\$750

205:625\$500

959:286\$250

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					8.055:976\$750
ALFANDEGAS					
PARAHYBA					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos ».....	1:600\$000	8	5	8:000\$000	
Guarda-mór..... Serviço da barra 1:200\$000	3:300\$000	17	1	4:500\$000	
Thesoureiro..... Quebras 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Contínuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			17	30:760\$000	
173 quotas na razão de 2,107% sobre a lotação de 900:000\$000.....				18:963\$000	
Salarios a serventes.....				1:575\$600	51:298\$600
Da Força dos guardas :					
Commandante.....	Soldo 1:200\$000	Grat. 1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	14	27:216\$000	
			15		
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				3:000\$000	32:646\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 2\$500 em 365 dias.....			1	912\$500	
Abridor a 2\$200 idem.....			1	803\$000	
Trabalhadores a 2\$000 idem.....			15	10:950\$000	
Ditos extraordinarios por occasião da descarga de vapores estrangeiros.....				1:500\$000	14:165\$500
			17		
Das embarcações :					
Machinista a 270\$000 mensaes.....			1	3:240\$000	
Foguista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Patrão a 94\$500 idem.....			2	2:268\$000	
Remadores a 81\$000 idem.....			12	11:664\$000	19:602\$000
			16		117:712\$100
Material					
Expediente... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				3:400\$000	
Movéis..... Compra e concertos.....				400\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				1:400\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				2:000\$000	
Aluguel de casa que serve de armazem.....				2:400\$000	
Diversas despesas.. {				1:500\$000	11:100\$000
Iluminação.....					
Publicação de editaes.....					
Assignatura do Diario Official.....					
Serviço telegraphico.....					
Agua, asseio, etc.....					
			8	11:200\$000	8.184:788\$850

RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	16	1	\$
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Segundos ».....	1:300\$000	7	4	5:200\$000

RIO GR
Guarda-mór...
Thesoureiro...
Fiel...
Porteiro-carto
Contínuo...
Administrador
173 quotas na
Salarios a dou
Da Força
Commandante
Guardas...
Gratificação a
dos guardas
Das Capa
Machinista do
Foguista...
Trabalhadores
Das emba
Patrão a 270\$0
Patrão a 121\$
Machinistas a
Foguista...
Expediente...
Movéis...
Aluguel de cas
Acquisição, re
Combustivel, l
Diversas despe
Da Admini
Inspector...
Movéis de sec
Conferentes...
Primeiros escr
Segundos
Fazend

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			13	31:400\$000	8.289:564\$850
ALFANDEGAS					
CEARÁ (Continuação)					
Pessoal					
Terceiros escripturarios.....	1:000\$000	8	4	4:000\$000	
Quartos ".....	800\$000	4	4	3:200\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro.....	3:200\$000	16	1	3:600\$000	
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000	
Porteiro.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuos.....	600\$000	3	2	1:200\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Fieis de armazem.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000	
			31	58:000\$000	
336 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 2.000:000\$000.....				38:800\$000	96:800\$000
Da Força dos guardas :	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000	
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000	
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	18	43:740\$000	
			21		
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				4:200\$000	57:660\$000
Das Capatazias :					
Mandador a 5\$ em 365 dias.....			1	1:825\$000	
Conferentes a 4\$ idem.....			3	4:380\$000	
Trabalhadores a 3\$500 idem.....			70	89:425\$000	
Machinistas a 9\$450 diarios.....			2	6:898\$500	
Foguistas a 4\$725 idem.....			2	3:440\$250	405:977\$750
			78		
Das embarcações :					
Patrão a 135\$ por mez.....			2	3:240\$000	
Remadores a 121\$500 idem.....			19	27:702\$000	30:942\$000
			21		291:379\$750
Material					
Expediente....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			6:300\$000	
Movéis.....	Compra e concertos.....			1:000\$000	
Acquisição, reparos e conservação do material, combustivel e lubrificantes.....				7:600\$000	
Substituição de aparelhos da latrina.....				800\$000	
Diversas despesas.....	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			3:000\$000	18:700\$000
					310:079\$750
					8.599:644\$600

Da Administr
Inspector.....
Primeiros escriptu
Segundos ".....
Guarda-mór.....
Thesoureiro.....
Fiel.....
Porteiro-cartorari
Continuo.....
Administrador da

24 quotas na ra
salarios a dous se

Da Força dos

Commandante...
Guardas.....

Gratificação annu
dos guardas...

Das Capatazia

Mandador a 3\$ e
Trabalhadores a 2
Machinista para o
Foguista idem, ide

Das embarcaç

Patrões a 1:134\$
Marinheiros a 894

Expediente....
Movéis.....
Edificio.....
Acquisição, reparo
Combustivel e lub

Diversas despesas

48850

Transporte.....

\$

8.599:644\$600

ALFANDEGAS

PARNAHYBA

Pessoal

Da Administração :

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	
Inspector.....	—	16	1	
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	10	3	6:000\$000
Segundos ".....	1:300\$000	7	4	5:200\$000
Guarda-mór.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300%)	2:400\$000	12	1	2:700\$000
Fiel.....	1:200\$000	6	1	1:200\$000
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Contínuo.....	480\$000	3	1	480\$000
Administrador das Capatazias.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000

14 20:980\$000

12½ quotas na razão de 2,48 % sobre a lotação de 500:000\$..... 12:400\$000
 Salarios a dous servontes..... 1:560\$000

34:940\$000

Da Força dos guardas:

	Soldo	Grat. Adicional
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000
Guardas.....	960\$000	984\$000

1 2:430\$000
 10 19:440\$000
 11

Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas..... 2:200\$000 24:070\$000

Das Capatazias:

Mandador a 3% em 365 dias.....	1	1:095\$000
Trabalhadores a 2% idem.....	8	5:840\$000
Machinista para o guindaste a vapor, annualmente.....	1	2:700\$000
Foguista idem, idem.....	1	1:134\$000

11 10:769\$000

Das embarcações :

Patrões a 1:134\$ annualmente.....	2	2:268\$000
Marinheiros a 891\$ idem.....	10	8:910\$000

11:178\$000

12 80:957\$000

Material

Expediente....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	2:200\$000
Moveis.....	Compra e concertos.....	300\$000
Edifício.....	Aluguel de casa.....	3:000\$000
	Idem da casa para o destacamento.....	1:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....		2:000\$000
Combustível e lubrificante.....		1:500\$000

Diversas despesas.....

Iluminação.....	} 600\$000	10:600\$000	91:557\$000
Publicação de editaes.....			
Assignatura do Diario Official.....			
Serviço telegraphico.....			
Agua, assio, etc.....			

8.691:201\$600

079\$750

644\$800

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....						8.691:201\$600
ALFANDEGAS						
MARANHÃO						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....	—	30	1	—		
Chefes de secção.....	3:300\$000	17	2	6:600\$000		
Conferentes.....	3:000\$000	16	4	12:000\$000		
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	14	3	7:800\$000		
Segundos ".....	2:400\$000	12	4	9:600\$000		
Terceiros ".....	1:300\$000	7	4	5:200\$000		
Quartos ".....	1:000\$000	5	4	4:000\$000		
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000		
Ajudante.....	1:700\$000	8	1	1:700\$000		
Thesoureiro..... (Quebras 400\$)	3:200\$000	16	1	3:600\$000		
Fiel.....	1:300\$000	7	1	1:300\$000		
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000		
Continuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000		
Administrador das Capatazias.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000		
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	4	9:600\$000		
			34	70:500\$000		
390 quotas na razão de 1,94 % sobre a lotação de 4.000:000\$000.....				77:600\$000	148:100\$000	
Da Força dos guardas :						
	Soldo	Grat. Adicional				
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000		
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000		
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	18	43:740\$000		
			21			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				4:200\$000	57:660\$000	
Das Capatazias :						
Mandadores a 5\$ em 365 dias.....			3	5:475\$000		
Conferentes a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000		
Vigias a 4\$500 idem.....			2	3:285\$000		
Machinistas dos guindastes a vapor a 337\$500 mensaes.....			2	8:400\$000		
Trabalhadores a 4\$ em 365 dias.....			50	73:000\$000	93:145\$000	
Das embarcações :						
Patrões a 202\$500 mensaes.....			4	9:720\$000		
Carpinteiros a 90\$ idem.....			1	1:080\$000		
Remadores a 135\$ idem.....			39	63:180\$000		
Lancha S. Luiz :						
Commandante.....			1	4:050\$000		
Mestre.....			1	2:400\$000		
Machinista.....			1	4:050\$000		
Foguista.....			1	2:025\$000		
Carvoeiro.....			1	1:200\$000		
Lancha Sotero dos Reis :						
Mestre (ou commandante).....			1	2:430\$000		
Machinistas.....			1	3:510\$000		
Foguista.....			1	1:620\$000		
Carvoeiro.....			1	960\$000	96:225\$000	
			53		395:130\$000	
Material						
Expediente. Aquisição e encardenação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				8:000\$000		
Movéis..... Compra e concertos.....				1:000\$000		
Aluguel de casa.....				1:400\$000		
Aquisição, reparo e conservação do material.....				15:000\$000		
Combustivel e lubrificante.....				5:000\$000		
Condução de volumes.....				1:000\$000		
Diversas despesas.....				6:068\$000	37:468\$000	432:598\$000
						9.123:799\$600

Da Ad
Inspector.
Chefes de
Conferente
Primeiros
Segundos
Terceiros
Quartos
Guarda-m
Ajudante.
Thesourei
Fieis.....
Porteiro..
Ajudante.
Continuos.
Administra
Fie s de A

916 quotas

Da For

Commanda
Sargentos
Guardas..

Gratificaçã
Gratificaçã
guard

Das Ca

Trabalhad

Das en

Cruza

Commande
Imediato
1º machin
2º " "
Foguistas
Mestre...
Guardião
Marinheir
" "
Cozinheiro
Carvoeiros

1:201\$600

Transporte.....

9.123:799\$600

ALFANDEGAS

PARÁ

Pessoal

Da Administração :

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	
Inspector.....	—	40	1	—
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	18	10	38:000\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	6	19:200\$000
Segundos ".....	2:600\$000	14	10	26:000\$000
Terceiros ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000
Quartos ".....	1:300\$000	7	16	20:800\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000
Thesoureiro..... (Quebras 600\$000)	4:000\$000	20	1	4:600\$000
Fieis.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000
Ajudante.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000
Continuos.....	800\$000	4	5	4:000\$000
Administrador das Capatazias.....	3:600\$000	18	1	3:600\$000
Fieis de Armazem.....	2:600\$000	14	6	15:600\$000
			76	172:800\$000

916 quotas na razão de 1,34 % sobre a lotação de 17.000:000\$000.....

227:800\$000

400:600\$000

Da Força dos guardas :

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	4	20:160\$000
Guardas.....	1:920\$000	2:112\$000	55	221:760\$000
			60	

Gratificação ao guarda-mór e ao ajudante pela serviço de mar..... 3:600\$000
 Gratificação annual de 200% para fardamento do commandante, sargentos e guardas..... 12:000\$000

263:668\$000

Das Capatazias :

Trabalhadores a 4\$300 em 365 dias.....

30

49:275\$000

Das embarcações :

Cruzador *Dias da Silva* :

Commandante.....	1	5:600\$000
Imediato.....	1	3:000\$000
1º machinista.....	1	5:040\$000
2º ".....	1	4:200\$000
Foguistas a 1:880\$ annuaes.....	2	3:360\$000
Mestre.....	1	2:400\$000
Guardião ou marinheiro.....	1	2:520\$000
Marinheiros de 1ª classe a 1:170\$ annuaes.....	4	4:704\$000
" de 2ª " a 924\$ ".....	6	5:544\$000
Cozinheiro.....	1	660\$000
Carvoeiros a 720\$ annuaes.....	2	1:440\$000

38:468\$000

21

751:911\$000

9.123:799\$600

598\$000

799\$600

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL																
Transporte.....			751:911\$000	9.123:799\$600															
ALFANDEGAS																			
PARÁ (Continuação)																			
Aviso Serzedello :																			
Commandante.....	1	3:360\$000	18:296\$000																
Mestre.....	1	1:800\$000																	
Machinista.....	1	4:200\$000																	
Ajudante.....	1	2:600\$000																	
Foguista.....	1	1:680\$000																	
Carvoeiro.....	1	960\$000																	
Marinheiros a 77\$000 mensaes.....	4	3:696\$000																	
Rebocador cruzador para a fiscalização da costa do Amapá :		10																	
Commandante.....	1	7:560\$000			55:320\$000														
Immediato pratico do Amapá.....	1	4:800\$000																	
Mestre.....	1	3:600\$000																	
1º Machinista.....	1	6:720\$000																	
2º dito.....	1	5:040\$000																	
Foguistas.....	2	5:040\$000																	
Carvoeiros.....	2	2:400\$000																	
Marinheiros.....	8	20:160\$000																	
Lanchas a vapor :		17																	
Encarregados (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	3	7:560\$000	32:063\$976																
Machinistas a 326\$666 idem.....	3	11:759\$976																	
Ajudantes a 120\$ idem.....	3	4:320\$000																	
Carvoeiros a 80\$ idem.....	3	2:880\$000																	
Marinheiros machinistas a 77\$ idem.....	6	5:544\$000																	
Barcas de vigia :		18																	
Escrivão.....	1	2:400\$000	32:832\$000																
Mestres (ou commandantes) a 210\$ mensaes.....	2	5:040\$000																	
Carpinteiro.....	1	1:200\$000																	
Patrões a 140\$ mensaes.....	2	3:360\$000																	
Marinheiros a 77\$ idem.....	20	18:480\$000																	
Ditos a 98\$ idem.....	2	2:352\$000																	
Material		28			890:422\$976														
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	20:600\$000																	
Movéis.....	Compra e concertos.....	4:000\$000																	
Acquisição, reparo e conservação do material.....		49:700\$000																	
Combustivel e lubrificantes.....		52:000\$000																	
Munições de bocca.....		43:000\$000																	
Diversas despesas.....	<table border="0"> <tr> <td>{</td> <td>Iluminação.....</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Publicação de editaes.....</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Assignatura do <i>Diario Official</i>.....</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Serviço telegraphico.....</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>Agua, asseio, etc.....</td> <td></td> </tr> </table>	{	Iluminação.....			Publicação de editaes.....			Assignatura do <i>Diario Official</i>			Serviço telegraphico.....			Agua, asseio, etc.....		15:500\$000	184:800\$000	1.075:222\$976
{	Iluminação.....																		
	Publicação de editaes.....																		
	Assignatura do <i>Diario Official</i>																		
	Serviço telegraphico.....																		
	Agua, asseio, etc.....																		
MANÁOS																			
Pessoal																			
Da administração :																			
Inspector.....	Ord.	Quotas																	
Chefes de secção.....	—	40	1	—															
Conferentes.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000															
Primeiros escripturarios.....	3:800\$000	18	8	30:400\$000															
Segundos ".....	3:200\$000	16	6	19:200\$000															
Terceiros ".....	2:600\$000	14	10	26:000\$000															
	1:600\$000	8	8	12:800\$000															
		35	96:400\$000	10.199:022\$576															

799\$600

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			35	96:400\$000	10.199:022\$576
ALFANDEGAS					
MANÁOS (Continuação)					
Pessoal					
Quartos escripturarios.....	1:300\$000	7	8	10:400\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Ajudante.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Thesoureiro.....	4:600\$000	20	1	5:200\$000	
Fiel.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	12	1	2:400\$000	
Ajudante.....	1:800\$000	7	1	1:800\$000	
Continuos.....	800\$000	4	4	3:200\$000	
Fiel de bagagem.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
			55	131:800\$000	
699 quotas á razão de 3 % sobre a lotação de 9.000:000\$000.....				270:000\$000	401:800\$000
Da Força dos Guardas :					
	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	2:880\$000	3:168\$000	1	6:048\$000	
Sargentos.....	2:400\$000	2:640\$000	5	23:200\$000	
Guardas.....	1:920\$000	2:112\$000	80	322:560\$000	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, aos sargentos e aos guardas.....				17:200\$000	371:008\$000
			86		
Das Capatazias :					
Trabalhadores a 10% em 365 dias.....			40	36:500\$000	
Serventes a 10% em 365 dias.....			10	36:500\$000	73:000\$000
			20		
Das embarcações :					
Aviso <i>Leopoldo de Bulhões</i> :					
Commandante.....			1	8:400\$000	
1º machinista.....			1	8:400\$000	
2º dito.....			1	5:880\$000	
Mestre.....			1	2:400\$000	
Foguistas a 2:520% annuaes.....			3	7:560\$000	
Marinheiros a 1:680% idem.....			5	8:400\$000	
Moço do convez.....			1	720\$000	41:760\$000
			13		
Lancha <i>Luiz Rodolpho</i> :					
Mestre (ou commandante).....			1	6:720\$000	
Machinista.....			1	5:600\$000	
Foguista a 2:520% annuaes.....			2	5:040\$000	
Marinheiros a 1:680% idem.....			3	5:040\$000	22:400\$000
			7		
Dos escaleres :					
Patrão a 2:800% annuaes.....			6	16:800\$000	
Remadores a 2:240% idem.....			70	156:800\$000	173:600\$000
			76		
Das barcas de vigia :					
Mestre (ou commandante).....			1	3:360\$000	
Patrão.....			1	2:800\$000	
Marinheiros a 2:240% annuaes.....			10	22:400\$000	28:560\$000
			12		
Diaria de 3\$ ao pessoal das lanchas e escaleres.....					118:260\$000
				1.230:388\$000	10.199:022\$576

222\$976

222\$576

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			1.230:388\$000	10.199:022\$576
ALFANDEGAS				
MANÁOS (Continuação)				
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	16:000\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....	3:000\$000		
	Acquisição, reparo e conservação do material.....	30:000\$000		
	Combustível e lubrificantes.....	45:000\$000		
Diversas despesas..	Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Água, asseio, etc.....	10:500\$000	104:500\$000	1.334:888\$000
SANTOS				
Pessoal				
Da Administração :				
Inspector.....	Ord.	Quotas		
Ajudante.....	—	40	1	—
Chefes de secção.....	6:000\$000	20	3	18:000\$000
Co.f.rentes.....	5:400\$000	18	20	108:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4:800\$000	16	16	76:800\$000
Segundos ..	3:600\$000	14	16	57:600\$000
Terceiros ..	3:000\$000	10	25	75:000\$000
Quartos ..	2:000\$000	8	25	50:000\$000
Guarda-mór.....	6:000\$000	20	1	6:000\$000
Ajudante.....	4:000\$000	14	2	8:000\$000
Thesoureiro.....	Quebras 600\$	20	1	6:000\$000
Fieis.....	2:400\$000	10	6	14:400\$000
Porteiro.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:800\$000	8	1	1:800\$000
Archivista.....	2:400\$000	8	1	2:400\$000
Continuos.....	1:000\$000	5	5	5:000\$000
			125	432:600\$000
1.596 quotas na razão de 1,00 % sobre a lotação de 55.000:000\$000.....				550:000\$000
				982:600\$000
Da Força dos Guardas :				
Commandante.....	Soldo	Grat. Adicional		
Sargentos.....	2:880\$000	2:952\$000	1	5:832\$000
Guardas.....	2:400\$000	2:460\$000	5	24:300\$000
Gratificação annual de 200\$ para fardamento.....	1:920\$000	1:968\$000	185	719:280\$000
				37:000\$000
			191	
Das Capatazias :				
Trabalhadores a 6\$500 em 365 dias.....			15	35:587\$500
Das embarcações :				
1º patrão.....			1	4:050\$000
2ºs patrões a 3:240\$ annuaes.....			5	16:200\$000
Machinistas a 4:860\$ idem.....			5	24:300\$000
Foguistas a 2:430\$ idem.....			5	12:150\$000
Remadores a 1:944\$ idem.....			50	97:200\$000
				153:900\$000
			66	
Rebocador <i>Rio Grande</i> :				
Mestre (ou commandante).....			1	4:860\$000
Machinista.....			1	4:860\$000
Foguistas a 3:240\$ annuaes.....			2	6:480\$000
Carvoeiros a 1:800\$ idem.....			2	3:600\$000
Marinheiros a 1:944\$ idem.....			4	7:776\$000
				27:576\$000
			40	
				1.986:075\$500
				41.533:910\$576

10.199:022\$576

1.334:888\$000

11.533:910\$576

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....				1.986:075\$500	11.533:910\$576
ALFANDEGAS					
SANTOS (continuação)					
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		30:000\$000		
Móveis.....	Compras e concertos.....		10:000\$000		
Aquisição, reparo e conservação do material.....			100:600\$000		
Combustível e lubrificantes.....			28:000\$000		
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicações de editaes..... Assignatura do <i>Diario Oficial</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }		20:000\$000	188:000\$000	
Importancia votada a mais com a criação de dous feis do thesoureiro.....				4:800\$000	2.178:875\$500
PARANAGUA'					
Pessoal					
Da Administração :	Ord.	Quotas			
Inspector.....	—	20	1	—	
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	6	12:600\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	12	19:200\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 300%)	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administradores das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			20	53:960\$000	
296 quotas na razão de 2,78 % sobre a lotação de 1.500:000\$000.....				41:700\$000	95:660\$000
Da Força dos guardas :	Soldo	Grat. Adicional			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$000	24	46:656\$000	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				5:000\$000	54:086\$000
			25		
Das Capatazias:					
Machinista do guindaste a vapor.....			1	2:430\$000	
Mandadores a 4\$500 em 365 dias.....			2	3:285\$000	
Trabalhadores a 4\$ idem.....			20	29:200\$000	34:915\$000
			23		
Das embarcações:					
Machinista.....			1	4:050\$000	
Foguista.....			1	1:944\$000	
Patrão.....			1	1:106\$000	
Marinheiros a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000	
Patrões a 162\$ idem.....			2	3:888\$000	
Remadores a 135\$ idem.....			12	19:440\$000	34:668\$000
			19		219:329\$000
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			10:300\$000	
Móveis.....	Compra e concertos.....			200\$000	
Aluguel de casas para armazens e postos fiscaes.....				600\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				6:500\$000	
Combustível e lubrificantes.....				9:500\$000	
Remoção de volumes para armazens.....				6:000\$000	
Diversas despesas..	{ Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Oficial</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc..... }			1:818\$000	34:918\$000 254:247\$000
					13.967:033\$076

	ORDENADO	QUOTAS	NUMERO DE EMPREGADOS		PAPEL
Transporte.....					13.967:033\$076
ALFANDEGAS					
SANTA CATHARINA					
Pessoal					
Da Administração:					
Inspector		20	1		
Conferentes	3:000\$000	15	2	6:000\$000	
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	5	10:500\$000	
Segundos "	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Guarda-mór..... (Serviço da barra) 600\$000	3:300\$000	17	1	3:900\$000	
Thesoureiro..... (Quebras) 300\$000	2:600\$000	14	1	2:900\$000	
Fieis.....	1:400\$000	8	2	2:800\$000	
Fiel de armazem (Serviço do <i>colis postaux</i>).....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000	
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000	
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000	
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000	
			23	42:860\$000	
238 quotas na razão de 5,49 % sobre a lotação de 700:000\$000.....				38:430\$000	
Salarios a serventes.....				2:340\$000	83:630\$000
Da Força dos guardas :					
		Soldo Grat.			
Commandante.....	1:200\$000	1:230\$	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000	984\$	22	42:768\$000	
Gratificação annual de 200\$000 para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....				4:600\$000	49:798\$000
			23		
Gratificação ao commandante e nove guardas destacados para o serviço externo, barras e ancoradouro, segundo a diaria de 2\$000.....					7:300\$000
Das Capatazias:					
Ajudante de fiel de armazem a 120\$ mensaes.....			1	1:440\$000	
Machinista a 202\$500 idem.....			1	2:430\$000	
Foguista a 108\$ idem.....			1	1:296\$000	
Mandadores a 4\$500 em 365 dias.....			1	1:642\$500	
Trabalhadores a 3\$500 idem, idem.....			20	25:550\$000	32:358\$500
			24		
Das embarcações:					
1º Machinista.....			1	4:050\$000	
2º ".....			1	2:430\$000	
Cabo-foguista.....			1	1:500\$000	
Foguista a 135\$ mensaes.....			2	3:240\$000	
Carvoeiro.....			1	1:080\$000	
Mestre.....			1	3:240\$000	
Contra-mestre.....			1	1:500\$000	
Carpinteiro.....			1	1:080\$000	
Marinheiros a 121\$500 mensaes.....			4	5:832\$000	
Patrões a 135\$ idem.....			2	3:240\$000	
Remadores a 108\$ idem.....			16	20:736\$000	47:928\$000
			31		221:014\$500
Material					
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			4:300\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....			500\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				9:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				12:000\$000	
Diversas despesas.....	Iluminação Publicação de editaes.....				
	Assignatura do <i>Diario Official</i>			1:800\$000	27:600\$000
	Serviço telegraphico.....				
	Agua, asseio, etc.....				
Importancia a mais votada com a criação de um logar de fiel de thesoureiro.....				1:200\$000	249:814\$500
					14.216:847\$576

33076

	ORDENADO	QUOTA	NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....					14.216:847\$576
ALFANDEGA					
S. FRANCOISCO					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	—	20	1	—	
Primeiros escripturarios.....	2:400\$000	11	4	8:400\$000	
Segundos ".....	1:600\$000	8	4	6:400\$000	
Guarda-mór.....	3:000\$000	12	1	3:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:400\$000	15	1	2:700\$000	
Fiel de thesoureiro.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
Porteiro-cartorario.....	1:400\$000	9	1	1:400\$000	
Continuos.....	560\$000	4	1	560\$000	
Administrador de Capatazias.....	1:600\$000	10	1	1:600\$000	
Fiel de armazem.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000	
			16	26:860\$000	
162 quotas na razão de 2,7 % sobre a lotação de 550:000\$000.....	14:850\$000		16:410\$000	43:270\$000
Salario para dous serventes.....	1:560\$000				
Da Força dos guardas :					
Commandante.....	Soldo 1:200\$000	Grat. 1:230\$	1	2:430\$000	
Guardas.....	1:000\$000	1:025\$	13	26:325\$000	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....			2:800\$000	31:555\$000
Das Capatazias :					
Abridores a 3\$500 em 365 dias.....			2	2:555\$000	
Trabalhadores a 3\$ idem, idem.....			10	10:950\$000	13:505\$000
Das embarcações					
Pessoal da lancha :					
Mestre (ou commandante), annualmente.....			1	2:430\$000	
Machinista, idem.....			1	3:240\$000	
Foguista, idem.....			1	2:025\$000	
Carvoeiro, idem.....			1	1:080\$000	
Marinheiros a 108% mensaes.....			4	5:184\$000	
			8		
Pessoal do escaler :					
Patrão, annualmente.....			1	1:296\$000	
Remadores.....			6	6:750\$000	22:005\$000
Material					
Expediente :					
Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....				4:000\$000	
Aluguel de casa, armazens.....				6:400\$000	
Concertos de moveis.....				200\$000	
Acquisição, reparo e conservação do material.....				4:000\$000	
Combustivel e lubrificantes.....				4:000\$000	
Diversas despesas : Illuminação, publicação de editaes, assignatura do <i>Diario Official</i> , serviço telegraphic, agua, asseio, etc.....				1:800\$000	20:400\$000
			7		110:335\$000
PORTO ALEGRE					
Pessoal					
Da Administração :					
Inspector.....	Ord. —	Quotas 34	1	—	
Chefes de secção.....	4:000\$000	20	2	8:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	18	6	22:800\$000	
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	16	5	16:000\$000	
Segundos ".....	2:400\$000	12	6	14:400\$000	
Terceiros ".....	1:600\$000	8	6	9:600\$000	
Quartos ".....	1:300\$000	7	10	13:000\$000	
Guarda-mór.....	4:000\$000	20	1	4:000\$000	
Thesoureiro..... (Quebras 400\$000)	3:600\$000	18	1	4:000\$000	
Fieis.....	1:600\$000	8	2	3:200\$000	
Porteiro.....	2:000\$000	10	1	2:000\$000	
Continuos.....	700\$000	3	2	1:400\$000	
Administrador das Capatazias.....	2:600\$000	14	1	2:600\$000	
Fieis de armazem.....	2:400\$000	12	5	12:000\$000	
			49	113:000\$000	
			171:000\$000	284:000\$000
572 quotas na razão de 1,71 % sobre a lotação de 10.000:000\$000.....					284:000\$000
					14.347:582\$576

500

576

			NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL		
Transporte.....					284:000\$000	14.347:582\$576
ALFANDEGAS						
PORTO ALEGRE (continuação)						
Pessoal						
Da Força dos Guardas :						
	Soldo	Grat. Adicional				
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000		
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000		
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	20	48:600\$000		
			23			
Gratificação annual de 200\$ para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....				4:600\$000	62:920\$000	
Das Capatazias :						
Conferente do cães a 100\$ mensaes.....			1	1:200\$000		
Arrumadores a 4\$ diarios em 365 dias.....			5	7:300\$000		
Mandador a 4\$ idem idem.....			1	1:460\$000		
Marcadores a 4\$200 idem idem.....			5	7:665\$000		
Serventes a 4\$ idem idem.....			108	137:680\$000	175:305\$000	
			120			
Das embarcação :						
Lancha a vapor :						
Machinista.....			1	3:240\$000		
Foguista.....			1	1:620\$000		
Patrão.....			1	2:430\$000		
Marinheiros.....			4	4:050\$000		
Patrões de escaleres a 162\$ mensaes.....			2	3:888\$000		
Marinheiros idem a 135\$ idem.....			12	19:440\$000	34:668\$000	
			21		556:893\$000	
Material						
Expediente.....	Acquisição, encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....			10:000\$000		
Movéis.....	Compra e concertos.....			400\$000		
Alugueis de casas.....				120:000\$000		
Acquisição, reparos e conservação do material.....				8:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc.....				4:000\$000		
Diversas despezas.....	[Iluminação.....] Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....			9:000\$000	151:400\$000	
Para o serviço de repressão de contrabando.....					30:000\$000	738:293\$000
RIO GRANDE DO SUL						
Pessoal						
Da Administração :						
Inspector.....						
Chefes de secção.....			34			
Conferentes.....	4:000\$000	17	2	8:000\$000		
Primeiros escripturarios.....	3:800\$000	16	5	19:000\$000		
Segundos.....	3:200\$000	14	5	16:000\$000		
Terceiros.....	2:600\$000	12	6	15:600\$000		
Quartos.....	1:600\$000	7	6	9:600\$000		
Guarda-mór.....	1:300\$000	5	6	7:800\$000		
Ajudante.....	4:000\$000	17	1	4:000\$000		
Thesoureiro.....	2:600\$000	10	1	2:600\$000		
Fieis.....	(Quebras 600\$000)	16	1	4:600\$000		
Porteiro.....	1:600\$000	7	2	3:200\$000		
Continuos.....	2:400\$000	10	1	2:400\$000		
Administrador das Capatazias.....	800\$000	3	2	1:600\$000		
Fieis de armazem.....	3:600\$000	12	1	3:600\$000		
	2:600\$000	12	4	10:400\$000		
			44	108:400\$000		
495 quotas na razão de 1,5 % sobre a lotação de 5.000:000\$000.....				75:000\$000	183:400\$000	
					183:400\$000	15.085:875\$576

328576

Transpote.....

PAPEL

ALFANDEGAS

RIO GRANDE DO SUL (continuação)

Pessoal

Da Força dos Guardas :

	Soldo	Grat. Adicional		
Commandante.....	1:920\$000	1:968\$000	1	3:888\$000
Sargentos.....	1:440\$000	1:476\$000	2	5:832\$000
Guardas.....	1:200\$000	1:230\$000	50	121:500\$000

Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas..... 10:600\$000

Das Capatazias :

Conferentes do Cáes à 100% mensaes.....	2	2:400\$000		
Marcador a 4% diarios em 365 dias.....	1	1:460\$000		
Arrumador a 4% idem idem.....	4	5:840\$000		
Serventes a 4% idem idem.....	62	90:520\$000		
Machinista do guindaste a vapor annualmente.....	1	3:240\$000		
Foguista idem.....	1	2:430\$000		
Carpinteiro idem.....	1	2:160\$000		

Rebocador de Alto Bordo :

Commandante.....	1	4:860\$000		
Pratico.....	1	2:400\$000		
Machinista.....	1	4:860\$000		
Ajudante.....	1	2:400\$000		
Carvoeiro.....	1	1:200\$000		
Foguista.....	1	2:430\$000		
Marinheiros.....	2	3:240\$000		

Outras embarcações :

Patrões a 162% mensaes.....	5	9:720\$000		
Machinista a 270% idem.....	1	3:240\$000		
Marinheiros a 108% idem.....	39	50:544\$000		

Material

Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....	5:000\$000		
Moveis.....	Compra e concertos.....	400\$000		
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....		360\$000		
Acquisição, reparo e conservação do material.....		13:000\$000		
Combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindaste.....		10:260\$800		

Diversas despesas.....	Iluminação.....			
	Publicação de editaes.....			
	Assignatura do <i>Diario Official</i>	6:896\$000		
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, asseio, etc.....			

URUGUAYANA

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	4	8:400\$000
Segundos ".....	1:600\$000	8	5	8:000\$000
Thesoureiro..... (Quebras 300\$000)	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de Armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000

156 quotas na razão de 3,9 % sobre a lotação de 600:000\$000..... 23:400\$000

183:400\$000 15.085:875\$576

141:820\$000

108:050\$000

84:894\$000

518:164\$000

35:916\$800

554:080\$800

49:660\$000

15.639:956\$376

%000

576

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....			49:660\$000	15.639:956\$376
ALFANDEGAS				
URUGUAYANA (continuação)				
Pessoal				
Da Força dos Guardas :		Soldo	Grat. Adicional	
Commandante.....		1:920\$000	1:968\$000	1 3:888\$000
Sargentos.....		1:440\$000	1:476\$000	2 5:832\$000
Guardas.....		1:200\$000	1:230\$000	45 109:350\$000
				48
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante, sargentos e guardas.....			9:600\$000	428:670\$000
Das Capatazias :				
Arrumador a 3\$500 diários em 365 dias.....			1:277\$500	1 1:277\$500
Serventes a 3\$ idem idem.....			12:045\$000	11 12:045\$000
Ditos extraordinarios para conducção de volumes.....			4:800\$000 4:800\$000
				12
Das embarcações :				
Patrões de escaleres a 108\$ mensaes.....			2:592\$000	2 2:592\$000
Marinheiros a 81\$ idem.....			17:496\$000	18 17:496\$000
Machinista.....			1:044\$000	1 1:044\$000
Foguista.....			972\$000	1 972\$000
				22
			23:004\$000	23:004\$000
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos.....		3:300\$000	3:300\$000
Movéis.....	Compra e concertos.....		400\$000	400\$000
Aluguel da casa.....			6:000\$000	6:000\$000
Acquisição, reparo e conservação do material.....			15:500\$000	15:500\$000
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			4:000\$000	4:000\$000
Diversas despesas.....	Iluminação.....			
	Publicação de editaes.....			
	Assignatura do <i>Diario Official</i>		1:086\$000	1:086\$000
	Serviço telegraphico.....			
	Agua, assoio, etc.....			
			30:286\$000	30:286\$000
SANT'ANNA DO LIVRAMENTO				
Pessoal				
Da Administração :		Ord.	Quotas	
Inspector.....		—	20	1 —
Primeiros escripturarios.....		2:000\$000	11	3 6:000\$000
Segundos ".....		1:300\$000	8	4 5:200\$000
Thesoureiro.....	(Quebras 300\$000)	2:400\$000	14	1 2:700\$000
Fiel.....		1:200\$000	8	1 1:200\$000
Porteiro.....		1:400\$000	9	1 1:400\$000
Continuo.....		480\$000	3	1 480\$000
Administrador das Capatazias.....		1:600\$000	9	1 1:600\$000
				13
128 quotas na razão de 3 % sobre a lotação de 300:000\$000.....				9:000\$000 27:580\$000
Da Força dos Guardas :				
Guardas a 1:620\$ annuaes.....				10 16:200\$000
Gratificação de 200% annual, para fardamento a cada um dos guardas.....			2:000\$000	18:200\$000
Das Capatazias :				
Trabalhadores a 3\$ em 365 dias.....			5:475\$000	5 5:475\$000
Serventes a 2\$ idem.....			1:460\$000	2 1:460\$000
				7
			52:715\$000	15.889:698\$876

Expedi
Moveis
Alugue
Diversa
Da
Inspect
Primei
Segun
Guarda
Thesou
Fiel.
Portei
Conti
Admin
Fiel de
187 qu
Da
Guarda
Gratific
Da
Trabalh
Da
Patrão
Remad
Expedie
Moveis
Des
Admin
Acquisi
Alugue
Idem de
Pessoal
Conduc
Da
Inspect
Confere
Primeir
Segun
Guarda
Thesou
Fieis
Porteir
Contin
Adminis
Fiel de

3376

Transporte.....

PAPEL

52:715\$000 15.889:698\$876

ALFANDEGAS

SANT'ANNA DO LIVRAMENTO (continuação)

Material

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 3:000\$000
 Moveis..... Compra e concertos..... 300\$000
 Aluguel de casa..... 4:800\$000

Diversas despesas.....
 Iluminação.....
 Publicação de editaes.....
 Assignatura do *Diario Official*.....
 Serviço telegraphico.....
 Agua, asseio, etc.....

3:000\$000
300\$000
4:800\$000

1:000\$000 9:400\$000

61:815\$000

PELOTAS

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	5	10:500\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	6	9:600\$000
Guarda-mor.....	3:000\$000	12	1	3:000\$000
Thesoureiro..... Quebras 500%	2:400\$000	14	1	2:900\$000
Fiel.....	1:400\$000	8	1	1:400\$000
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000

—
10:500\$000
9:600\$000
3:000\$000
2:900\$000
1:400\$000
1:600\$000
560\$000
1:800\$000
1:600\$000

19 32:960\$000

187 quotas na razão de 1,6 % sobre a lotação de 3.000:000\$..... 48:000\$000

80:960\$000

Da Força dos Guardas :

Guardas de 960% de soldo e 984% de gratificação adicional..... 16 31:104\$000
 Gratificação de 200% annuacs para fardamento, a cada guarda..... 3:200\$000

31:104\$000
3:200\$000

34:304\$000

Das Capatazias :

Trabalhadores a 4% em 365 dias..... 16

23:360\$000

23:360\$000

Das embarcações :

Patrão a 121\$500 mensaes..... 1 1:458\$000
 Remadores a 101\$250 idem..... 6 7:290\$000

1:458\$000
7:290\$000

1:458\$000
7:290\$000

Material

Expediente..... Acquisição e encadernação de livros, papel, pennas e outros artigos..... 3:000\$000
 Moveis..... Compra e concertos..... 200\$000

3:000\$000
200\$000

147:372\$000

Despesas diversas :

Iluminação, assignatura do *Diario Official*, serviço telegraphico, agua, asseio, etc..... 1:000\$000
 Acquisição, reparo e conservação do material..... 4:000\$000
 Aluguel de casa..... 4:200\$000
 Idem de armazem..... 2:400\$000
 Pessoal o combustivel da lancha..... 3:000\$000
 Conducção de volumes para o armazem..... 1:000\$000

1:000\$000
4:000\$000
4:200\$000
2:400\$000
3:000\$000
1:000\$000

18:800\$000

166:172\$000

CORUMBÁ

Pessoal

Da Administração :

	Ord.	Quotas		
Inspector.....	—	20	1	—
Conferentes.....	3:000\$000	15	3	9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	11	7	14:700\$000
Segundos ditos.....	1:600\$000	8	10	16:000\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	17	1	3:300\$000
Thesoureiro..... Quebras 300%	2:600\$000	14	1	2:900\$000
Fiels.....	1:400\$000	8	2	2:800\$000
Porteiro-cartorario.....	1:600\$000	9	1	1:600\$000
Continuo.....	560\$000	3	1	560\$000
Administrador das Capatazias.....	1:800\$000	10	1	1:800\$000
Fiel de armazem.....	1:600\$000	8	1	1:600\$000

—
9:000\$000
14:700\$000
16:000\$000
3:300\$000
2:900\$000
2:800\$000
1:600\$000
560\$000
1:800\$000
1:600\$000

29 54:260\$000

166:117:685\$876

2\$500

8\$876

		NUMERO DE EMPREGADOS	PAPEL	
Transporte.....		20	54:260\$000	16.117:685\$876
CORUMBÁ (continuação)				
Pessoal				
299 quotas na razão de 6 % sobre a lotação de 1.400:000\$.....			84:000\$000	138:260\$000
Da Força dos Guardas :				
Commandante.....	Soldo 1:200\$000 Grat. Adicional 1:230\$000	1	2:430\$000	
Guardas.....	960\$000 984\$000	40	77:760\$000	
Gratificação annual de 200% para fardamento ao commandante e a cada um dos guardas.....		41	80:190\$000	85:190\$000
Das Capatazias :				
Machinista.....		1	2:430\$000	
Foguista.....		1	1:215\$000	
Trabalhadores a 6% em 365 dias.....		20	43:800\$000	
Mandadores a 6\$500.....		2	4:745\$000	
Serveutes.....		2	4:380\$000	56:570\$000
Das embarcações :				
Machinista.....		1	3:240\$000	
Foguista.....		1	1:620\$000	
Patrão.....		1	1:620\$000	
Remadores a 810% annuaes.....		12	9:720\$000	16:200\$000
		15		296:220\$000
Material				
Expediente.....	Acquisição e encadernação de livros, pennas e outros artigos.....		6:000\$000	
Moveis.....	Compra e concertos.....		300\$000	
	Acquisição, reparo e conservação do material.....		6:500\$000	
	Combustivel e lubrificantes.....		9:000\$000	
	Cavallhada, compra de arreios, ferragens, forragens e curativos de animaes....		16:000\$000	
Diversas despesas..	[Iluminação..... Publicação de editaes..... Assignatura do <i>Diario Official</i> Serviço telegraphico..... Agua, asseio, etc.....		1:918\$000	39:718\$000
Para despesas imprevistas e supprir as previstas urgentes insufficientemente dotadas nas diversas alfandegas e mesas de rendas alfandegadas, inclusive o serviço de encomendas postaes, aluguel de predios, extraordinarios das capatazias e novos armazens (pessoal e feis de novos armazens) aquisição de lanchas, guindastes, outros materiaes e pessoal respectivo.....				200:000\$000
Importancia sem applicação.....				16.653:623\$876 1:495\$598
				16.655:119\$474

Leis de
D
de
D
4
de
de
n
3

Bored
Tr
Cu
Pa
Lanch
2
1
1
2
6
Co
o

Valenc
Caravel
Canavie
Ilhéos.

Villa N
(De
Pa
Re
Cu
Ma
Pa
Gratific

Estanc
Pa
Ma
Cu
Ma

S. Chr
M
Cu
2
1
M

18. Mesas de Rendas e Collectorias

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831, art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro, Decreto n. 8912, de 24 de março de 1883, e Lei n. 191 B, de 30 de setembro de 1893, art. 15, n. 2, Lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, Decreto n. 2807, de 31 de janeiro de 1898 e instruções de 21 de outubro de 1901, Decretos ns. 4786 e 4794, de 7 e 14 de março de 1903 e 1178, de 16 de janeiro de 1904, Decretos ns. 5277, 5282 e 5283, de 9 de agosto de 1904, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Decretos ns. 5849 e 5853, de 15 de janeiro de 1906, Decretos n. 6090, de 21 de julho e 6181, de 20 de outubro de 1906, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2550, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221 de 30 de dezembro de 1909 e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 8758, de 31 de maio de 1911, Decreto n. 2528, de 31 de dezembro de 1911 e Decreto n. 9432, de 13 de março de 1912.

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	—	—	—	—	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
MESAS DE RENDAS DE 1ª ORDEM ALAGOAS					
Penedo.....	1:800\$000	1:000\$000	4:320\$000	7:120\$000	
Trabalhadores.....	1:800\$000				
Custeio e concertos de escaletes..	200\$000				
Para aluguel de casa e expediente.	5:000\$000				
Lancha Ondina:					
2 patrões a 80\$000.....	1:920\$000				
1 machinista a 150\$000.....	1:800\$000				
1 foguista.....	960\$000				
2 marinheiros.....	1:680\$000				
6 remadores a 70\$000.....	5:040\$000				
Conservação da lancha, reparos, combustível e lubrificantes.....	4:000\$000			22:400\$000	20:520\$000
BÁHIA					
Valença.....	2:550\$000	1:700\$000		4:250\$000	
Caravellas.....	1:440\$000	960\$000		2:400\$000	
Canavieiras.....	2:180\$000	1:460\$000		3:640\$000	
Ilhéus.....	4:500\$000	3:000\$000		7:500\$000	17:700\$000
SERGIPE					
Villa Nova.....	1:800\$000	1:200\$000	3:240\$000	6:240\$000	
(Dec. n. 2528, de 31 de dezembro de 1911)					
Patrão de escaler.....	900\$000				
Remadores (4).....	2:880\$000				
Custeio de escaletes.....	300\$000				
Material.....	200\$000				
Para aluguel de casa.....	600\$000				
Gratificação annual de 200\$ para fardamento a 3 guardas.....	600\$000			5:480\$000	
Estancia.....	2:856\$000	1:904\$000	4:320\$000	9:080\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	1:440\$000				
Custeio de um escaler.....	300\$000				
Material.....	300\$000			2:640\$000	
S. Christovão.....	1:800\$000	1:200\$000	1:728\$000	4:728\$000	
Marinheiros.....	540\$000				
Custeio de um escaler.....	100\$000				
2 remadores.....	720\$000				
1 patrão.....	600\$000				
Material, inclusive aquisição de 1 escaler.....	1:200\$000			3:160\$000	31:328\$000
					78:638\$000

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	—	—	—	—	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....					78:638\$000
CEARÁ					
Aracaty.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	
Camocim.....	3:000\$000	2:000\$000	2:592\$000	7:592\$000	
Patrão.....	600\$000				
Marinheiros.....	720\$000				
Aluguel de escaler.....	240\$000			1:560\$000	18:304\$000
MARANHÃO					
Salinas (no porto de Tutoya).....	3:000\$000	2:000\$000	7:200\$000	12:200\$000	
Mestre de lancha a vapor.....	1:800\$000				
Machinista.....	2:400\$000				
Foguista.....	1:800\$000				
Tripulantes (3).....	1:980\$000				
Combustível, etc.....	2:000\$000				
Patrão do escaler.....	1:095\$000				
6 remadores.....	6:570\$000				
Expediente, aluguel de casa, etc.	6:000\$000				
Aluguel de casa para o destaca-					
mento.....	720\$000				
Expediente e iluminação do					
mesmo destacamento.....	280\$000				
Gratificação de 200\$ annuaes para					
fardamento a 4 guardas.....	800\$000			25:445\$000	37:645\$000
AMAZONAS					
Itacoatiara.....	9:600\$000	6:000\$000	18:000\$000	33:600\$000	
(Dec. n. 8758, de 31 de maio de 1911)					
6 trabalhadores a 5\$000 em 363 dias.....				10:950\$000	
Lancha a vapor:					
Soldo	Grat.	Total			
1 patrão.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000		
1 machinista....	2:600\$000	1:400\$000	4:000\$000		
1 foguista.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000		
4 marinheiros..	\$	1:800\$000	7:200\$000	17:200\$000	
Escaler :					
1 patrão.....	2:400\$000	2:400\$000			
6 remadores.....	1:800\$000	10:800\$000			
Gratificação annual de 200\$ para far-					
damento ao sargento e 6 guardas.		1:400\$000			
Diaria de 3\$ ao sargento, guardas e					
pessoal da lancha e escaler.....		22:995\$000		24:395\$000	
				99:345\$000	
MATERIAL					
Expediente, etc.....	3:200\$000				
Acquisição, reparo e conservação do					
material.....	2:000\$000				
Combustível, etc.....	4:800\$000				
Diversas despesas inclusive aluguel					
de casa.....	6:300\$000			16:300\$000	115:645\$000
Porto Velho — Santo Antonio do Madeira.....	9:600\$000	6:400\$000	3:456\$000	19:456\$000	
(Dec. n. 9432, de 13 de março de 1912)					
Marinheiros.....	6:400\$000				
Custeio e concerto de escaleres..	400\$000				
Gratificação annual de 200\$ para					
fardamento a 2 guardas.....	400\$000			7:200\$000	
				26:656\$000	250:232\$000

	Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
	— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Transporte.....				26:656\$000	250:232\$000
Capacete.....	12:000\$000	8:000\$000	3:456\$000	23:456\$000	
Marinheiros..... 6:400\$000					
Custeio e concerto de escaleres.. 400\$000					
Custeio da lancha inclusive pes- soal..... 10:000\$000					
Gratificação annual de 200% para fardamento a 2 guardas..... 400\$000				17:200\$000	67:312\$000
TERRITORIO DO ACRE					
Alto Acre.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão de escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria de 5%, em 365 dias para o sargento, guardas, patrão de escaler e remadores... 25:550\$000				10:000\$000	
Custeio e expediente.....					
Gratificação annual de 200% para fardamento a 7 guardas..... 1:400\$000					92:150\$000
Alto Purús.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diarias ao sargento, guardas, patrão do escaler e remadores a 5% em 365 dias.... 25:550\$000				10:000\$000	
Custeio e expediente.....					
Gratificação annual de 200% para fardamento a 7 guardas..... 1:400\$000					92:150\$000
Alto Juruá.....	15:000\$000	9:600\$000	17:400\$000	42:000\$000	
Patrão do escaler.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria aos sargento, guardas, patrão de esca- ler e remadores a 5% em 365 dias..... 25:550\$000				10:000\$000	
Custeio e expediente.....					
Gratificação annual de 200% para fardamento a 7 guardas..... 1:400\$000					92:150\$000
RIO DE JANEIRO					
Macaeté.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores..... 2:280\$000					
Marinheiros..... 3:180\$000					
Custeio e concertos de escaleres.. 1:000\$000					
Expediente, etc..... 3:000\$000					
Aluguel de casa que serve de quartel da força de linha.... 600\$000					
Gratificação annual de 200% para far- damento a 4 guardas..... 800\$000				10:860\$000	20:220\$000
S. PAULO					
Cananéa.....	2:400\$000	1:200\$000	5:760\$000	9:360\$000	
Trabalhadores..... 2:280\$000					
Marinheiros..... 3:180\$000					
Custeio e concerto de escaleres.. 1:000\$000					
Expediente, etc..... 3:000\$000					
Aluguel de casa..... 600\$000					
				10:060\$000	19:420\$000
PARANÁ					
Antonina.....	1:200\$000	600\$000	10:080\$000	11:880\$000	
Patrão..... 1:095\$000					
Marinheiros..... 5:475\$000					
Trabalhadores..... 3:600\$000					
Custeio e concertos de escaleres.. 500\$000					
Aluguel de casas..... 2:000\$000					
Expediente, etc..... 1:500\$000					
Condução de volumes..... 1:500\$000					
Gratificação annual de 200% para far- damento a 7 guardas..... 1:400\$000					
					633:634\$000
	17:070\$000				

		Administrador	Escrivão	Guardas	Somma	Papel
		— PORCENTAGEM	— PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	— PESSOAL E MATERIAL	
Transporte...	17:070\$000				11:880\$000	633:634\$000
Lancha Jansen Muller :						
1 Machinista.....	3:000\$000					
1 Foguista.....	1:200\$000					
Combustivel e lubrificantes.....	4:500\$000				25:770\$000	37:650\$000
Foz de Iguassú.....		1:200\$000	600\$000	6:912\$000	8:712\$000	
Patrão de lancha a vapor.....	1:800\$000					
Machinista " ".....	2:400\$000					
Foguista " ".....	1:200\$000					
Carvoeiro " ".....	960\$000					
3 Marinheiros " ".....	2:160\$000					
2 Patrões de escaleres.....	1:920\$000					
10 Remadores, idem.....	4:800\$000					
2 Trabalhadores.....	960\$000					
Para fardamento a 4 guardas..	800\$000					
Material e expediente.....	1:500\$000					
Combustivel e lubrificante.....	4:000\$000					
Aluguel de casa.....	1:600\$000					
Água e asseio.....	300\$000					
Condução de volumes.....	700\$000				25:100\$000	33:812\$000
SANTA CATHARINA						
Itajaly.....		1:200\$000	600\$000	7:200\$000	9:000\$000	
Trabalhadores.....	4:380\$000					
Patrão e marinheiros.....	7:680\$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:200\$000					
Para aluguel de casa e expedi-	4:600\$000					
ente desta e da de Laguna...	600\$000					
Para fardamento a 3 guardas..					18:460\$000	27:460\$000
RIO GRANDE DO SUL						
Jaguarão.....		3:168\$000	2:112\$000	5:852\$400	11:132\$400	
Patrão.....	960\$000					
Marinheiros.....	2:880\$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000					
Aquisição de um escaler.....	700\$000					
Idem de uma balança.....	400\$000					6:240\$000
Itaqui.....		4:800\$000	2:720\$000	4:682\$400	12:202\$400	
Patrão.....	960\$000					
Marinheiros.....	2:880\$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000					5:140\$000
Santa Victoria do Palmar.....		4:440\$000	2:960\$000	3:511\$200	10:911\$200	
Patrão de escaler.....	960\$000					
Marinheiros idem.....	2:880\$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000					
Aquisição de uma balança.....	450\$000					
Substituição e custeio do tele-	250\$000					
phone para o posto.....						
Construção de ranchos no Chuby	1:200\$000					
e S. Miguel.....	6:200\$000					13:240\$000
S. Borja.....		3:300\$000	2:200\$000	4:682\$400	10:182\$400	
Patrão.....	960\$000					
Marinheiros.....	2:880\$000					
Custeio e concertos de escaleres.	1:300\$000					
Aquisição de uma balança.....	400\$000					5:540\$000
Quaraly.....		3:672\$000	2:448\$000	4:682\$400	10:802\$400	
Trabalhadores.....	1:500\$000					
Expediente e custeio.....	100\$000					1:600\$000
Aos guardas das Mesas de Rendas da fronteira :					1:300\$000	88:290\$800
Compra de cavalgaduras.....						820:846\$800

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					820:846\$800
MATTO GROSSO					
Porto Murinho.....	1:200\$000	600\$000	5:760\$000	7:560\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Machinista.....	2:400\$000				
Foguista.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	1:800\$000				
Remadores do escaler.....	3:360\$000				
Combustível, lubrificantes, etc..	8:400\$000				
Trabalhadores.....	4:500\$000			24:560\$000	32:120\$000
Expediente, custeio e concerto..	1:700\$000				
Bella Vista.....	1:200\$000	600\$000	17:280\$000	19:080\$000	
Trabalhadores.....	12:045\$000			18:045\$000	37:125\$000
Aluguel de casa, expediente, etc.	6:000\$000				
					890:091\$800
DE 2ª ORDEM					
SANTA CATHARINA					
Laguna.....	3:600\$000	2:400\$000	1:728\$000	7:728\$000	7:728\$000
BAHIA					
Alcobaça.....	960\$000	640\$000		1:600\$000	
Porto Seguro.....	882\$000	588\$000		1:470\$000	3:070\$000
PARÁ					
Obidos.....	1:500\$000	1:200\$000	5:400\$000	8:100\$000	
Patrão.....	1:200\$000				
Marinheiros.....	5:040\$000				
Conservação e custeio.....	1:000\$000				
Material e expediente.....	2:500\$000				
Aluguel de casa.....	1:600\$000				
Trabalhadores (3).....	3:150\$000			14:490\$000	22:590\$000
					33:388\$000
DE 3ª ORDEM					
ESPIRITO SANTO					
Itapemirim.....	1:620\$000	1:080\$000		2:700\$000	
Barra de S. Mathew.....	840\$000	560\$000		1:400\$000	
Santa Cruz.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	5:900\$000
BAHIA					
Barra do Rio de Contas.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	
Abbadia.....	600\$000	400\$000		1:000\$000	
Camamú.....	810\$000	540\$000		1:350\$000	3:700\$000
ALAGOAS					
Pilar.....	1:500\$000	1:000\$000		2:500\$000	
Camargibe.....	1:080\$000	720\$000		1:800\$000	
S. Miguel.....	1:800\$000	1:200\$000		3:000\$000	
Porto Calvo.....	1:200\$000	800\$000		2:000\$000	9:300\$000
PARAHYBA					
Mamanguape.....	5:400\$000	3:600\$000		9:000\$000	9:000\$000
					27:900\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					27:900\$000
CEARÁ					
Acarahú.....	750\$000	500\$000		1:250\$000	1:250\$000
RIO GRANDE DO NORTE					
Mossoró.....	550\$000	350\$000		900\$000	
Macão.....	1:000\$000	600\$000		1:600\$000	2:500\$000
SANTA CATHARINA					
S. Sebastião de Tijucas.....	2:700\$000	1:800\$000		4:500\$000	4:500\$000
POSTOS FISCAES					36:150\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
1º POSTO (NA CONFLUENCIA DO RIO NEGRO E ABUNÁ)					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canoa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados, em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no Rio Iquiry, no Rio- sinho de Pontas e no Rio Antimary, como no 1º posto, a 51:875\$ cada um.....					155:625\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO PURÚS					
1º POSTO (NA FOZ DO CAETE' OU CAJATE')					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canoa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
2º e 3º postos fiscaes no lugar denominado Bar- celona e no lugar denominado S. Pedro do Rio Macapá, como no 1º posto, a 53:875\$000.....					103:750\$000
POSTO FISCAL EM SANTA ROSA					
Encarregado.....				10:800\$000	10:800\$000
DEPARTAMENTO DO ALTO JURUÁ					
1º POSTO FISCAL NO RIO AMONEA					
Encarregado.....				6:000\$000	
Escrivão.....				4:800\$000	
Guardas (2).....				4:800\$000	
Patrão de canoa.....				2:400\$000	
Remadores (6).....				10:800\$000	
Diaria á razão de 5\$ para os 11 empregados em 365 dias.....				20:075\$000	
Despezas de expediente e aluguel de casa.....				3:000\$000	51:875\$000
					425:800\$000

2º, 3º
Juruá
no 1

Encarregado
Escrivão
Guardas

La

Mestre
Machinista
Foguis
Marinheiro

Ca

Patrão
Remador

Diaria
pr
dia
Despe
Comb

Guard

1 vigia
Gratific
Idem
Patrão
Remador
Mater

Encarregado
Escrivão
Guardas

La

Mestre
Machinista
Foguis
Marinheiro

Ca

Patrão
Remador

Diaria
pr
Despe
Comb

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					425:800\$000
2º, 3º e 4º postos fiscaes no marco Remonza, no Rio Juruá, no Rio Embira e no Rio Taranceo, como no 1º posto, a 51:875\$000.....					155:625\$000
POSTO FISCAL DO RIO JAPURA'					
Encarregado — gratificação.....	4:800\$000				
Escrivão — ".....	4:000\$000				
Guardas (2) — ".....	6:000\$000				
Lancha a vapor:					
Mestre — gratificação.....	4:800\$000				
Machinista — ".....	4:000\$000				
Foguistas (2) — ".....	3:600\$000				
Marinheiros (5) — diarias.....	6:000\$000				
Canôa :					
Patrão — gratificação.....	2:400\$000				
Remadores (6) — diarias.....	7:200\$000			42:800\$000	
Diarias a 20 empregados a razão de 3\$ em 365 dias.....				21:900\$000	
Despesas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustivel e lubrificante.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
SANTA CATHARINA					
POSTO FISCAL DE SAMBAQUI					
Guardas (4) { soldo a.....	960\$000				
{ gratificação.....	480\$000			5:760\$000	
1 vigia ou guarda para a linha telegraphica.....				1:200\$000	
Gratificação ao encarregado.....				300\$000	
Idem de 200% para fardamento aos guardas.....				800\$000	
Patrão.....				1:200\$000	
Remadores (4) a 80%.....				3:840\$000	
Material e expediente.....				1:500\$000	14:600\$000
AMAZONAS					
POSTO FISCAL NO RIO IÇA'					
Encarregado.....	4:800\$000				
Escrivão.....	4:000\$000				
Guardas (2).....	6:000\$000				
Lancha a vapor :					
Mestre.....	4:800\$000				
Machinista.....	4:000\$000				
Foguistas (2).....	3:600\$000				
Marinheiros (5).....	6:000\$000				
Canôa :					
Patrão.....	2:400\$000				
Remadores (6).....	7:200\$000			42:800\$000	
Diaria á razão de 3\$ durante 365 dias para 20 empregados constantes desta tabella.....				21:900\$000	
Despesas de expediente e outras.....	3:000\$000				
Combustivel e lubrificantes.....	6:000\$000			9:000\$000	73:700\$000
					743:425\$000

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					743:425\$000
TERRITORIO DO AMAPÁ					
ESTADO DO PARA'					
POSTO FISCAL DO OYAPOG					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
POSTO FISCAL DE MONTENEGRO					
Encarregado.....	4:200\$000				
Escrivão.....	3:600\$000				
Sargentos dos guardas.....	3:600\$000				
Guardas (4).....	12:000\$000				
Patrão.....	2:160\$000				
Marinheiros (8).....	14:400\$000			39:960\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	42:960\$000
RIO GRANDE DO SUL					
POSTO FISCAL DE BAGE'					
Encarregado.....	3:600\$000				
Escrivão.....	3:000\$000				
Guardas (2).....	4:800\$000			11:400\$000	
Aluguel de casa, expediente e eventuaes.....				4:000\$000	15:400\$000
POSTO FISCAL DE ALEGRETE					
Encarregado.....	3:000\$000				
Escrivão.....	2:400\$000				
Guardas (2).....	3:600\$000			9:000\$000	
Aluguel da casa e despesas de expediente.....				4:000\$000	13:000\$000
S. PAULO					
POSTO FISCAL DE ITAPEMA					
PESSOAL					
Electricista a 350\$.....				4:200\$000	
Machinista a 300\$.....				3:600\$000	
Ajudante encarregado do plano inclinado a 250\$..				3:000\$000	
Foguistas (2) a 200\$ cada um.....				4:800\$000	
MATERIAL					
Carvão e lubrificantes.....				24:400\$000	
Concertos.....				5:000\$000	45:000\$000
					902:745\$000
REGISTROS FISCAES					
NO DEPARTAMENTO DO ALTO ACRE					
Quatro Registros Fiscaes, um em S. João, um em Porto Carlos, um em Paraguassú e um em Igarapé Bahia, sendo um guarda e dois remadores para cada um :					
4 guardas.....				9:600\$000	
8 remadores.....				14:400\$000	
Diaria de 5\$ para os 12 empregados em 365 dias..				21:900\$000	
Expediente e custeio.....	1:000\$000				
Aluguel de casa.....	1:200\$000				
Acquisição e concertos de canoas....	300\$000				
				10:000\$000	55:900\$000
					55:900\$000

Qito
 d
 r
 m
 8 g
 16 r
 Diar
 Exp
 Aug
 Acq

 Fisc
 Fiel
 Gua
 Rem

 Dia
 Alu
 Exp

 De
 De
 De
 Pos
 Reg

 Im

	Administrador — PORCENTAGEM	Escrivão — PORCENTAGEM	Guardas — SOLDO, ETAPA E PORCENTAGEM	Somma — PESSOAL E MATERIAL	Papel
Transporte.....					55:900\$000
DAPARTAMENTO DO ALTO JURUA'					
Oito Registros Fiscaes no Soboeiro, Avahy, Sa- urgoria, Lagoinha, Liberdade, Gregorio, Ica- rauna e Jurupary, com um guarda e dois re- madores para cada um:					
8 guardas.....				19:200\$000	
16 remadores.....				28:800\$000	
Diarias de 5% para os 24 empregados em 365 dias.				43:800\$000	
Expediente e custeio..... 1:000\$000					
Aluguel de casa..... 1:200\$000					
Acquisição e concerto de canôas..... 300\$000				20:000\$000	111:800\$000
ENTREPOSTO					
PORTO VELHO					
(Dec. n. 9.463 de 21 de Março de 1912)					
Fiscal..... 5:984\$400					
Fiel de armazem..... 3:533\$900					
Guardas (2)..... 4:800\$000					
Remadores (6)..... 10:800\$000				28:118\$300	
Diaria a 10 empregados a 3% em 365 dias.....				10:980\$000	
Aluguel de armazem e sua conservação, etc.....				13:000\$000	
Expediente e outras despesas.....				3:000\$000	52:068\$300
					219:768\$300

RESUMO

MESAS DE RENDAS

De 1ª ordem — Pessoal e material.....	890:091\$800	
De 2ª " — " " "	33:388\$000	
De 3ª " — " " "	36:150\$000	
Postos Fiscaes.....	902:745\$000	
Registros Fiscaes e entrepostos.....	219:768\$300	2.082:143\$100
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas com a cobrança das rendas da União nos Estados, inclusive a quantia de 0:000\$, para expediente das Collectorias da capital de S. Paulo		3.300:000\$000
		5.382:143\$100

19. Empregados de repartições e logares extinctos e funcionarios addidos em virtude de sentença

NUMERO DE ORDEM	NOMES DOS EMPREGADOS DE ENTRANCIA	EMPREGOS	VENCIMENTOS
1	Augusto Rangel Alvim.....	Inspector da Alfandega de Porto Alegre.....	7:200\$000
2	João Alves Pinheiro de Carvalho.....	Chefe da Contabilidade da Imprensa Nacional.....	4:480\$000
3	Alexandre de Souza Pereira do Carmo.....	Inspector da Alfandega de Pernambuco.....	13:999\$960
4	Egydio Osorio Porphirio da Motta.....	Idem da Alfandega da Parnahyba.....	4:800\$000
5	José Bernardino Dias da Silva.....	Idem da Alfandega do Maranhão.....	8:984\$610
6	Carlos Proença Gomes.....	Idem da Fazenda.....	9:000\$000
7	Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.....	Director da Recebedoria do Districto Federal.....	14:302\$400
8	Francisco de Paula Dias Negrão.....	2º escripturario da Alfandega de Paranaguá.....	3:862\$037
9	Francisco de Sá Brito.....	Chefe de Secção da Alfandega de Porto Alegre.....	5:816\$000
10	Francisco de Souza Motta.....	Ajudante do guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro....	11:571\$620
11	Verano Gomes Alonso de Almeida.....	2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.....	7:512\$592
12	Arthur Martins Lopes.....	1º " da Delegacia Fiscal no Paraná.....	7:200\$000
EMPREGADOS QUE NÃO SÃO DE ENTRANCIA			98:729\$219
13	João Mendes.....	Lançador extincto da Recebedoria do Districto Federal.....	5:100\$000
14	Joaquim Felipe Moniz.....	Fiel de armazem da Alfandega de S. Paulo.....	4:000\$000
15	João Antonio Saraiva.....	Lançador da Recebedoria da Bahia.....	3:950\$658
16	José Joaquim de Souza (Dr.).....	Procurador fiscal da extincta Thesouraria de Goyaz.....	1:800\$000
17	João Baptista Rombo.....	Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro.....	14:911\$746
18	Narcizo Ferreira Borges.....	Fiel de armazem da Alfandega do Pará.....	5:984\$402
	Importancia votada e sem applicação.....		90\$000
			134:566\$025

20. Inspeção das Repartições de Fazenda

Lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913.

	PAPEL
10 Inspectores de Fazenda a 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	120:000\$000
Diaria de 12\$ aos mesmos quando em viagem, de accordo com o art. 15 do regulamento n. 9.286.....	43:200\$000
Auxiliar da Superintendencia.....	6:000\$000
Expediente.....	10:000\$000
	179:200\$000

21. Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo e de transporte

Leis ns. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 34, e 461, de 14 de novembro de 1889, arts. 24 e 26, Decreto n. 3535, de 21 de dezembro de 1899, Lei n. 1316, de 31 de dezembro de 1904, art. 20, Decretos ns. 5273, de 4 de julho de 1905, e 8590, de 10 de fevereiro de 1906, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia para vencimento fixo da fiscalização dos impostos de consumo e do de transporte.....	1.112:700\$000
Porcentagens, diarias, passagens e transporte, substituições dos inspectores e fiscaes e para material.....	2.078:800\$000
	3.191:500\$000

22. Comissão de 2 % aos vendedores particulares de estampilhas

Decreto n. 2573, de 3 de agosto de 1897, art. 24, Circular n. 6, de 14 de janeiro de 1898, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento desta comissão.....	150:000\$000

23. Ajudas de custo

Lei n. 1177, de 9 de setembro de 1862, Decretos n. 736, de 20 de novembro de 1850, e de 6 de abril de 1868, Instruções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890 e art. 93 do Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1890, Decreto n. 9283, de 30 de dezembro de 1911

	PAPEL
Para as que possam ser concedidas neste exercicio.....	120:000\$000

24. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios

Instruções de 16 de janeiro de 1860, art. 93 do Decreto n. 1166, de 17 de dezembro de 1892, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Com as que poderão ser concedidas, inclusive as da tomada de contas, neste exercicio.....	30:000\$000
Importancia destinada exclusivamente ao pagamento dos funcionarios que forem incumbidos de promptificar e pôr em dia os balanços em atrazo das repartições de Fazenda, sendo 6:000\$ para os da Directoria da Despeza Publica.....	16:000\$000
	46:000\$000

25. Juros dos bilhetes do Thesouro

Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Dos que forem emittidos por antecipação de receita.....	100:000\$000	50:000\$000

26. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231, de 13 novembro de 1841, art. 6º, § 4º, 779, de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940, de 31 de outubro de 1879, art. 8º, § 17

	PAPEL
Dos que forem reclamados neste exercicio.....	650:000\$000

27. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083, de 22 de agosto de 1860, art. 2º, § 16, e 2670, de 20 de outubro de 1875, art. 13, e Decretos ns. 4714, de 8 de abril de 1871, 5594, de 18 de abril de 1874, 9737 e 9338, de 2 de abril de 1887, 661, de 15 de agosto de 1890, e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	PAPEL
Dos que se presume necessarios neste exercicio.....	9.500:000\$000

28. Juros diversos

Lei de 24 de setembro de 1832, art. 95, Leis ns. 2040, de 28 de setembro de 1871, e 2348, de 25 de agosto de 1873, art. 16

	PAPEL
Com os que poderão ser pagos com as fianças, peculios, etc.....	50:000\$000

29. Percentagem pela cobrança executiva

	PAPEL
Importancia que se presume despende neste exercicio.....	100:000\$000

30. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento, Leis ns. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e 2738 de 4 de janeiro de 1913

	OURO	PAPEL
Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio com comissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	50:000\$000	42:000\$000
Gratificação ao syndico dos corretores, que o Governo é autorizado a conceder até.....	\$	8:000\$000
	50:000\$000	50:000\$000

31. Despesas eventuaes

Leis de orçamento

	OURO	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despesas a effectuar-se no corrente exercicio.....	30:000\$000	120:000\$000

32. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento e Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Importância que se presume necessaria para attender ás reclamações neste exercicio.....	50:000\$000	200:000\$000

33. Exercicios findos

Decretos ns. 41, de 20 de fevereiro de 1840, 2897, de 26 de fevereiro de 1862, e Leis n. 3018, de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230, de 3 de setembro de 1884, art. 11, e Decreto n. 10145, de 5 de janeiro de 1889, Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909

	OURO	PAPEL
Com os que poderão ser reclamados neste exercicio.....	100:000\$000	1.000:000\$000
	100:000\$000	1.000:000\$000

34. Obras

Lei n. 106, de 11 de outubro de 1837, art. 17, e leis de orçamento, Lei n. 1453, de 30 de dezembro de 1905, Lei n. 1617, de 30 de dezembro de 1906, Lei n. 1841, de 31 de dezembro de 1907, Lei n. 2050, de 31 de dezembro de 1908, Lei n. 2221, de 30 de dezembro de 1909, e Lei n. 2356, de 31 de dezembro de 1910

	PAPEL
Importancia que se presume necessaria para occorrer ás despezas dessa natureza na Capital Federal e nos Estados	800:000\$000

— 74 —

35. Creditos especiaes

Lei n. 126 B, de 21 de novembro de 1892

	OURO
Fiança do empréstimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27 d. por 1\$000.....	325:036\$180

36. Directoria de Estatistica Commercial

Leis n. 1145, de 31 de dezembro de 1903, 1617, de 30 de dezembro de 1906, e 2221, de 30 de dezembro de 1909, Decreto n. 9288, de 30 de dezembro de 1911, 2533 de 2 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de Janeiro de 1913

		ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL				
Director.....	1	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Sub-director.....	1	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Chefes de secção.....	4	6:666\$667	3:333\$333	40:000\$000
1 ^{os} escripturarios.....	15	5:333\$337	2:666\$663	120:000\$000
2 ^{os} ditos.....	25	4:000\$000	2:000\$000	150:000\$000
3 ^{os} ditos.....	25	3:200\$000	1:600\$000	120:000\$000
4 ^{os} ditos.....	25	2:400\$000	1:200\$000	90:000\$000
Porteiro.....	1	1:866\$667	933\$333	2:800\$000
Correio.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Serventes.....	5		2:000\$000	10:000\$000
	103			563:200\$000
DELEGADOS				
Minas Geraes e S. Paulo a.....	300\$000	2	7:200\$000	
Pará.....	250\$000	1	3:000\$000	
Pernambuco.....	200\$000	1	2:400\$000	
Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul a.....	150\$000	3	5:400\$000	
Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Santa Catharina e Matto Grosso a.....	100\$000	6	7:200\$000	25:200\$000
		13		590:400\$000
MATERIAL				
Objectos de expediente.....			8:000\$000	
Machinas de calcular, aquisição de novas e concertos.....			6:000\$000	
Assignaturas de jornaes e revistas, aquisição de livros para a bibliotheca e despezas de prompto pagamento.....			3:000\$000	
Impressão de boletins, etc.....			25:000\$000	42:000\$000
				632:400\$000

37. Substituições

Lei n. 1134 de 18 de dezembro de 1907

	PAPEL
Pagamento de substituições de empregados.....	80:000\$000

38. Inspectoria de Seguros

Leis ns. 2083 de 30 de julho de 1909 e 2221 de 30 de dezembro de 1909, Decreto n. 828 de 8 de setembro de 1910, Lei n. 2356 de 31 de dezembro de 1910, Decreto n. 9287 de 30 de dezembro de 1911, Lei n. 2544 de 4 de janeiro de 1912 e Lei n. 2738 de 4 de janeiro de 1913

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL POR EMPREGADO	TOTAL
PESSOAL				
1 Inspector.....	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	18:000\$000
2 1 ^{as} escripturarios.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000	19:200\$000
3 2 ^{as} ditos.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	21:600\$000
2 3 ^{as} ditos.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000	10:800\$000
6 Delegados regionaes.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	43:200\$000
1 Continuo.....	1:600\$000	800\$000	2:400\$000	2:400\$000
Salario de um servente a 130\$.....				1:560\$000
16 Fiscaes.....				153:600\$000
				270:360\$000
Gratificação adicional de 30 %, ao continuo na fórma do art. 94, alinea V da Lei n. 2544, de 4 de janeiro de 1912				720\$000
				271:080\$000
MATERIAL				
Expediente : aquisição de livros, papel e outros artigos.....				1:000\$000
Impressos e encadernações.....				500\$000
Assignaturas de jornaes, revistas e livros sobre seguros.....				400\$000
Expediente das seis delegacias regionaes a 400\$.....				2:400\$000
Moveis e objectos para o archivo e concertos.....				600\$000
Publicação do expediente, editaes e quadros estatisticos.....				2:000\$000
Impressão do relatorio e memoriaes.....				2:000\$000
Despezas a cargo do continuo e assignatura do telephone.....				300\$000
				280:280\$000

39. Creditos supplementares

	PAPEL
Autorizados para as verbas da tabella B.....	8.000:000\$000

APPLICAÇÃO DA RENDA ESPECIAL

1. Fundo de resgate do papel-moeda

	OURO	PAPEL
Importancia da receita orçada para 1913.....		6.000:000\$000

2. Fundo de garantia do papel-moeda

	OURO
Importancia da receita orçada para 1913.....	13.640:000\$000

3. Fundo para a caixa de resgate das apolices das estradas de ferro encampadas

	PAPEL
Importancia orçada para 1913.....	3.000:000\$000

4. Fundo de amortização dos empréstimos internos

	PAPEL
Importancia orçada para 1913.....	50:000\$000

5. Fundo para o montepio dos empregados publicos; novos contribuintes

	OURO	PAPEL
Importancia orçada para 1913.....	10:000\$000	800:000\$000

6. Fundo para as obras de melhoramentos dos portos

	OURO	PAPEL
Importancia orçada para 1913, inclusive 9.232:249\$293, ouro, para o pagamento dos juros, amortização e comissões dos empréstimos externos de £ 8.500.000 de 1903 e £ 4.500.000 de 1911, para as obras do porto do Rio de Janeiro e do de frs. 40.000.000 para as obras do porto de Recife correspondentes ao		
empréstimo de 1903.....	£ 557.823	
" " 1911.....	£ 400.715	
Total.....	£ 958.538	
" para as obras do porto de Recife.....	Frs. 2.045.000	
e a quantia em papel de 865:000\$ para pagamento dos juros de 5 % do empréstimo interno para o porto do Rio de Janeiro de 17.300:000\$000.....	9.610:000\$000	3.000:000\$000